

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2012**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 12.04.2012.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão que teve início às 14.30 horas, tendo os senhores António Augusto dos Santos e Andrea Sofia Monteiro Santiago desempenhado, respetivamente, as funções de primeiro e segundo secretários.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Augusto Santos, Maria Otelinda da Conceição e Costa, Orlando Vítor Fernandes Nunes, Maria da Ascensão Bernardo Amaral Santos, Fernando Manuel Cardoso de Sousa, Orlando Júlio de Mira Godinho Brito, Vitor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Maria José Ferreira Teixeira, João Paulo Batalha Machado, Isabel Maria Portela Lopes de Campos, Marco Aurélio Fonseca Oliveira, Maria Luzia Carvalho Gomes Aguiar Cardoso, em substituição de Cristina Manuela Martins Correia, Manuel Lino Pereira de Carvalho, Pedro Miguel Barradas Sengo, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Carlos Dinis Marques de Almeida, Maria de Lurdes Fonseca Cardoso Ferreira, Constantino José da Costa Vaz, em substituição de João Paulo Pina Adrega, António Pereira Guedes, Alberto Vieira Gomes e Rui Manuel Gonçalves Fonseca e os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almacave, Avões, Cambres, Secretário da Junta de Freguesia de Cepões, em substituição do seu Presidente, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lazarim, Magueija, Melções, Meijinhos, Parada do Bispo, Penajóia, Penude, Pretarouca, Samodães, Sande, Sé, Valdigem, Várzea de Abrunhais e o senhor Secretário da Junta de Freguesia de Vila Nova de Souto D' El Rei, em substituição do seu Presidente.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências das senhoras Teresa de Jesus Costa Santos, Cristina Manuela Martins Correia, João Paulo Pina Adrega, Mavis Cristina Casaca Monteiro, e dos senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Bigorne, Cepões e Vila Nova de Souto D'El Rei.

ASSUNTO: IV ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUTURO

Decorreu na parte da manhã, conforme a Ordem de Trabalhos, integrando o programa de comemorações do 25 de Abril que a Assembleia Municipal dinamizou, a IV Assembleia Municipal do Futuro, com o propósito de divulgar o significado histórico da

Revolução dos Cravos e promover junto dos jovens os valores associados à democracia representativa e participativa.

Por proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal, a IV Assembleia Municipal do Futuro começou com um minuto de silêncio em memória do senhor Dr. Miguel de Sacadura Cabral Portas, Euro Deputado eleito na Lista do Bloco da Esquerda, recentemente falecido.

A IV Assembleia Municipal do Futuro foi subordinada ao tema “Os Perigos da Internet”. A Assembleia dos jovens elegeu a mesa que presidiu aos trabalhos e orientou o debate, que contou com a participação do Colégio de Lamego, Colégio Imaculada Conceição, E.B. 2/3 de Lamego, Escola Básica e Secundária da Sé, ES/3 de Latino Coelho, Escola Profissional de Lamego, Escola Rural e Social de Lamego, Escola de Hotelaria e Turismo e Obra Kolping de Lamego. Na discussão participaram os alunos das Escolas, tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal respondido às diversas questões colocadas pelos jovens membros da Assembleia Municipal do Futuro, quer no âmbito da temática debatida, quer no âmbito das suas preocupações relacionadas com a política local, nacional e laboral.

Encerrou o senhor Presidente da Assembleia Municipal que, para além de enaltecer o elevado empenho dos jovens nesta iniciativa, prenunciador dum futuro de participação cívica e política no Município, agradeceu o entusiasmo de todos, dirigindo um agradecimento especial aos professores que acompanharam de perto a preparação desta iniciativa nas escolas, que considerou dever continuar a acarinhar, pelo seu significado. Agradeceu ainda a inestimável colaboração do Professor João Mendonça, comissário para a organização das comemorações do 25 de Abril neste ano.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal de Lamego**, para propor à Assembleia Municipal um voto de pesar do Senhor Dr. Miguel de Sacadura Cabral Portas, Euro Deputado eleito na Lista do Bloco da Esquerda, ocorrida em 24 de Abril.

Todos os líderes dos grupos municipais informaram a Mesa da Assembleia Municipal da sua concordância em subscrevê-la, solidarizando-se com o referido voto de pesar.

A Assembleia Municipal guardou um minuto de silêncio em sua memória. Mais deliberou transmitir à Ex.ma Família, ao Senhor Dr. Paulo de Sacadura Cabral Portas, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e ao Bloco de Esquerda, a expressão do pesar da Assembleia Municipal de Lamego.

Deliberado: A Assembleia aprovou por unanimidade.

De seguida informou a Assembleia Municipal da suspensão do mandato do membro João Paulo Pina Adrega até ao final do mês de setembro de 2012, pelo que, nesse período, será substituído pelo senhor Constantino José da Costa Vaz, dado ser o elemento imediatamente a seguir na lista da coligação “Todos Juntos Por Lamego”.

Informou que entraram na Mesa duas moções, que estão ao dispor dos membros da Assembleia, sendo uma emanada da Assembleia Municipal de Trancoso contra a

introdução de portagens na A23 e na A25, e outra enviada pela Assembleia de Freguesia de Avões, abordando a Reforma Administrativa da Administração Local.

Disse também que esteve presente, em 11 de Abril, com os senhores Orlando Vítor Fernandes Nunes e Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, numa reunião em Vila Real, no âmbito da Associação Douro Alliance, para a eleição dos órgãos que vão integrar a associação, tendo os senhores Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues e Orlando Vítor Fernandes Nunes sido eleitos como Presidente da Assembleia Geral e primeiro secretário do Conselho Fiscal, respetivamente.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para se referir a três temas: O primeiro é um elogio para a forma como correu a IV Assembleia Municipal do Futuro, onde foram abordados temas muito pertinentes, tal como as perguntas feitas ao senhor Presidente da Câmara. Foi uma ação de grande relevo e importância para os jovens, pelo exemplo que deram da sua capacidade em participar numa iniciativa bastante seria. Esta Assembleia deveria aprovar um voto de louvor pela iniciativa, naturalmente à Mesa e ao Presidente da Comissão Eventual para as Comemorações do 25 de Abril de 2012, Assim propôs um voto de louvor à Assembleia Municipal pela iniciativa, o qual foi unanimemente aprovado.

O segundo tema é um reparo, que não pode passar em claro, referido à inauguração do Lar de Idosos do Centro Paroquial e Social de Penude, que registou uma falha lamentável, pois verificou que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penude não foi integrado na comitiva oficial, pois toda a comitiva se deslocou, provavelmente, para uma refeição e o senhor Presidente da Junta, que participou e contribuiu dos cofres da Junta de Freguesia para aquela obra, foi relegado para segundo plano. Não se pode permitir que se elogie permanentemente o trabalho dos autarcas, e, quando se trata de coisas desta natureza, eles passam para segundo plano. O terceiro tema está na comunicação escrita que leu e se transcreve na íntegra, tem relação com a agregação e extinção das freguesias: *"A agregação das Freguesias tem sido nos últimos tempos motivo de grande discussão política a nível nacional e local.*

Esta Assembleia Municipal, de acordo com a Lei aprovada há dias, irá em breve ser chamada a pronunciar-se sobre uma proposta de agregação de Freguesias do nosso Concelho. É por isso que entendo que os membros municipais deverão refletir sobre o que verdadeiramente está em causa.

Se a austeridade invocada para a recuperação económica do nosso País, tem atrofiado a economia, aumentando o desemprego, impedido o acesso à saúde, desinvestido na educação, promovido a criminalidade; aparece agora a Reforma Administrativa das Freguesias, sobre o pretexto descabido da poupança de verbas, que só contribuirá para matar o Portugal mais profundo do interior, e apagar da memória coletiva factos históricos de elevada relevância local, regional e nacional, que nos marcaram e nos orgulham como povo e nação.

No caso concreto da pretensa redução de freguesias, o argumento da redução de custos é completamente desfasado, porquanto o peso das verbas que lhe são atribuídas no âmbito do orçamento de Estado é irrisório, com o acrescento irrefutável de que são os órgãos do poder que mais rigor e rentabilização fazem na gestão dos dinheiros públicos. É isso um ataque ao poder local, nomeadamente no seu “elo mais fraco” que são as freguesias.

Acréscce que em termos de dedicação, desprendimento e sentido de serviço público, os eleitos das juntas de freguesia exercem a função com grande dose de voluntariado; dispõem de maior conhecimento das realidades e das situações, porque também as sentem e vivem, desenvolvendo as suas ações numa relação de proximidade e disponibilidade constantes para com as pessoas.

As juntas de freguesias, em termos de identidade local, de simbolismo e do exercício democrático, marcam a referência das localidades, o núcleo central das comunidades rurais, sendo o seu ponto de “aconchego”, de colocação de problemas e anseios, ou seja, o centro onde mais sentem a sua representação de cidadãos, onde mais sentem e exercem a democracia, que na sua essência primeira está a relação de proximidade, e o exercício de cidadania política na localidade onde vivem.

Fechar uma junta de freguesia, nomeadamente as do mundo rural, com uma identidade cultural e territorial bem demarcada, é destruir o único órgão físico/administrativo da representação democrático nesses locais; é afastar cada vez mais os cidadãos das zonas mais recônditas de Portugal dos actos eleitorais; é desvalorizar e desprezar as verdadeiras unidades locais e regionais, onde reside a maior riqueza histórica, ambiental e paisagística.

Provocará ainda o desenraizamento das pessoas das suas localidades ancestrais; impulsionará o despovoamento desses lugares e a degradação territorial dos mesmos, aos contrários do que defendeu o senhor Presidente da República ao afirmar, no Dia de Portugal, que “era preciso valorizar as comunidades rurais, retornar ao interior e criar dinamismo para o seu repovoamento e aproveitamento produtivo”. Ora, uma comunidade “vazia”, com quebra de autoestima, com os jovens a sair, sem referências institucionais de proximidade, definhará, contrariando qualquer dinamismo e atratividade, sendo o cenário certo a desertificação humana, o abandono dos campos, a degradação habitacional e da paisagem, ou seja, a “morte lenta do lugar”.

Refira-se ainda, que a extinção duma junta de freguesia numa zona rura, arrastará o fecho de outras instituições, a redução das igrejas paroquiais a simples capelas, o encerramento de grupos desportivos ou culturais, e inevitavelmente afastará investimentos públicos nessas localidades, diminuindo a qualidade de vida das pessoas, votando-as ao isolamento, e estimulando o abandono.

Quero afirmar que não sou contra a extinção de juntas de freguesia, sobretudo nas grandes zonas urbanas, mas forçá-lo nas zonas rurais do País contra a vontade das populações, será um verdadeiro absurdo e cruel atentado social, à democracia e à

identidade genuína do interior do nosso País. Desprezar as localidades onde mais se identifica e se encontra a “alma de Portugal”, como são as freguesias, são passos perigosos que nos descaracterizam espacial e culturalmente e dilui a nossa identidade como Povo e Nação e fará reemergir conflitos e rivalidades históricas.

O 25 de abril trouxe-nos a liberdade e a democracia e esta, como dizia Churchill é um regime com muitas imperfeições, mas ainda não conhecemos um sistema político melhor. De facto, a democracia encerra algumas imperfeições que os homens e mulheres que estão no poder se deviam encarregar de esbater, dando as mesmas oportunidades a todos independentemente do ideal político ou partido que representam.

Finalmente dizer que qualquer reforma deverá fazer-se sempre, com e para as pessoas, nunca contra. Imposta nunca será sucesso e não será pacífica”.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** interveio sobre o tema para ler cópia de parte da ata da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Samodães, realizada no dia 14 de abril de 2012, que se transcreve na íntegra: “A Assembleia de Freguesia de Samodães decidiu, por unanimidade, não concordar com a reforma administrativa que está em curso e o modo como todo este processo está ser conduzido, nomeadamente no que refere a esta freguesia de Samodães.

A dignidade das freguesias não se mede pelo número de habitantes mas sim pelas suas gentes, que têm a sua identidade própria, a sua cultura, tradições, séculos de vida que são as nossas raízes e que temos de preservar. Tanta dignidade tem uma freguesia com 100 habitantes como uma freguesia que tem 10.000 mil e nunca poderá ser este argumento, meramente aritmético, que define as freguesias que ficam ou as que serão agregadas.

As gerações vindouras nascidas na freguesia ou a ela ligadas jamais nos perdoariam se não lutássemos até à exaustão pelo património cultural e humano que faz parte da freguesia que é vasto e muito peculiar, distinguindo-a das outras que compõem este concelho de Lamego, fazendo dela uma freguesia única que merece ser preservada.

*A atual reforma administrativa, como está prevista, é um tremendo erro, mal pensada e, acima de tudo, precipitada, porque geograficamente Samodães não se enquadra em nenhuma outra freguesia. Por tudo isto decidimos que **Samodães irá continuar como freguesia sem se agregar ou juntar a qualquer outra freguesia vizinha.***

Se porventura a nossa freguesia “cair”, cairá de pé, e sairemos todos de cabeça erguida e de bem com a nossa consciência por termos feito tudo para que tal não sucedesse. Não nos peçam para concordar com uma medida que visa acabar com a nossa freguesia, o que seria uma tremenda injustiça para o povo de Samodães.

Para além disso, os contornos desta reforma ainda não estão definitivamente definidos, uma vez que o livro verde que contempla as medidas a serem tomadas, tem estado em constante alteração, são muitas as questões que se levantam e que ainda não estão esclarecidas, tais como as dívidas de cada freguesia, quem as paga? A

gestão do património de cada uma delas a quem caberia a sua administração? Enfim um conjunto de situações que ainda não estão resolvidos, mas que o povo de Samodães, aqui representado pela sua Assembleia de Freguesia, desde já manifesta a sua total OPOSIÇÃO à extinção da freguesia de Samodães e que lutaremos até ao fim pela sua preservação, convidando o executivo camarário e a Assembleia Municipal a associar-se a nós nesta luta que no fundo é de todos.

Tomou a palavra o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** para dizer que se revê no reparo aqui feito pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, no que concerne ao que aconteceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penude, aquando da inauguração do Lar de Idosos de Penude. Não esteve presente por motivos pessoais, mas não se sentiria bem consigo próprio, se não o dissesse neste órgão, pois crê que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penude não foi considerado como deveria ter sido; espera que estas situações não se repitam, pois todos sabem que os órgãos da freguesia são as Juntas e a Assembleia de Freguesia.

De seguida referiu-se á sentença nº. 3/2012 (P. nº. 3 JRF/2011). Assim dito, ninguém perceberá o que este processo quer dizer. Mas foi de facto a sentença proferida pelo Tribunal de Contas, relativamente aos contratos de trabalhos a mais da empreitada do Teatro Ribeiro Conceição. Disse ser importante que fique registada em ata esta sentença. É uma sentença que concluiu pela absolvição do anterior executivo, que, como todos se recordarão, o Ministério Público deduziu acusação relativamente a estes trabalhos a mais, dizendo que consubstanciariam num fracionamento da despesa e conseqüentemente num ato ilegal, porque foram feitos por ajuste direto e que por isso teriam que ter sido submetidos a concurso público ou concurso limitado, por prévia qualificação. Acrescentou que, depois de tanta celeuma que este assunto deu, sendo muito empolado pela oposição, pensa que é de todo justo que nesta Assembleia Municipal se releve esta sentença do Tribunal de Contas.

Disse que ia apenas destacar três questões: *“Não ficou demonstrado que os Demandados, aquando de outorga do 1º. Contrato adicional, já soubessem que haveria lugar a mais contratos adicionais e, conseqüentemente, a mais despesa, e só não tivessem celebrado um único contrato, no valor global da despesa, com o intuito de a subtrair ao regime aplicável;*

E sendo assim não se pode concluir que tivesse havido unidade de resolução e, conseqüentemente, violação do artigo 16º., nº. 2 do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08/06, aplicável “ex vi” do artigo 4º., nº. 1, alínea a), do mesmo diploma legal;

Ao invés, o que resulta da factualidade apurada é que os diversos contratos adicionais resultaram dos trabalhos que, em cada momento, foram surgindo, e sem qualquer relação com os que posteriormente foram realizados, o que aponta, claramente, para uma pluralidade de resoluções, que, de resto, foram materializadas em diversas deliberações camarárias, sem que nestas tivessem sempre participado todos os Demandados,

Assim, e sem necessidade de mais considerações, só nos restará absolver todos os demandados da infração que lhes vem imputada.

Assim em que se julga a acusação improcedente, por não provada, absolvendo-se os demandados da infração por que vinham acusados”.

Por fim felicitou o senhor Presidente da Câmara e os vereadores, que na altura integravam o anterior executivo, incluindo os vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** usou da palavra para tecer algumas questões e, desde logo, uma que deve preocupar os membros da Assembleia Municipal, sobre a “Reforma da Administração Local” intitulada pelo Governo.

Assim, na continuação da intervenção do Grupo Municipal do Partido Socialista na sessão realizada em 27 de fevereiro último, e, tal como era de prever, foi já aprovada na Assembleia da República a proposta de Lei nº. 44/2012 com o texto final, que já em fevereiro era conhecido, que na altura deu conta, aprovada agora com muito pequenas alterações, aprovada com os votos da maioria que sustenta o governo da Nação, e que também sustenta este executivo. Esta proposta de Lei foi apenas aprovada pelos votos do PSD e do CDS-PP, sem qualquer diálogo com a oposição e com a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses, cujo texto final será aprovado em breve, e depois, tal como o próprio texto determina, decorrerá no prazo de 90 dias após a sua publicação. Afirmou que toda a tramitação da dita Reforma Administrativa, que mais não é que só extinção de freguesias sem qualquer critério, que não seja, e tão só, o interesse, no caso dos municípios de Nível 2, como Lamego, a redução de 50% das freguesias urbanas. Informou que no anexo à lei, diz que o núcleo urbano é Lamego, Lamego só tem um núcleo urbano, definindo parâmetros mínimos para a redução, não interessa as que se vão extinguir, o que interessa é que já se sabe o número certo, que são 30% das rústicas. Deve-se acabar com as inevitabilidades, não podem ser desculpa para tudo, está-se num período em que tudo é inevitável, tudo é culpa do governo socialista, tudo tem que acontecer e nada mais se pode fazer.

Aplauda as intervenções dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, Samodães, e ainda mais, até pela forma como foi expressa, a moção aprovada na Assembleia de Freguesia de Avões, cujo texto foi distribuído. Assim as freguesias estão a defender as suas raízes e identidades. Mais disse que do texto da proposta de lei não vê nenhuma vantagem, nem sequer há a preocupação de explicar a razão da redução das freguesias rurais em 30%, num município como o de Lamego, que tragam melhorias, em racionalidade e em economia de meios.

Alguns dos membros desta Assembleia estão a baixar os braços a esta proposta do governo, com a capa da “troika”, que se deu ao trabalho na procura no memorando de entendimento. Afirmou que em lado algum diz que a solução é reduzir as freguesias, o que se diz é racionalizar e reestruturar a administração, reduzir o número de entidades que constituem a administração local, mas não se fala em redução de municípios, nem de freguesias, se são urbanas ou rurais. Este governo, sustentado por esta maioria, a

coberto do “guarda-chuva” da troika, limita-se apenas a pretender a extinção de freguesias. É a altura das freguesias e das suas populações se insurgirem e lutarem por aquilo que são os seus direitos.

De seguida apresentou um requerimento, sob forma verbal, à Mesa da Assembleia, relativa à ordem de trabalhos, pois considera-a muito extensa, mas estará aqui estoicamente, até onde for possível. Acrescentou que a Mesa prestou um mau serviço à Assembleia. Percebe-se que terá havido pressão; se assim não foi o senhor Presidente da Assembleia desmenti-lo-á, e ele redimir-se-á por isso. Terá havido pressão por parte do executivo, para que todos os assuntos introduzidos na reunião de Câmara de 17 de abril, na qual foram aprovados assuntos importantes para a população do Município de Lamego, que obrigavam a um estudo intenso. O grande volume de papel é disso sinal. Acresce, sobre isso haverá um tempo próprio para discutir no ponto nº. 3 da ordem de trabalhos, que todos os documentos chegaram em incumprimento do que está no regimento da Assembleia, que impede que qualquer proposta seja discutida em Assembleia Municipal, se não forem respeitados os oito dias de antecedência. Afirmou que o regimento se sobrepõe ao badalado artigo 87º. da Lei das Autarquias Locais. O grupo municipal do Partido Socialista entende que algumas das deliberações que forem tomadas nesta sessão, sobre assuntos que derivam da reunião do executivo realizada a 17 de abril, estão feridas de ilegalidade.

Usou da palavra o senhor **António Augusto dos Santos** dizendo que tem que ser justo e sério consigo próprio, estando, em princípio, de acordo com as intervenções dos senhores Presidentes das Juntas de Ferreiros de Avões e de Samodães e senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Mas tem dúvidas, pois não sabe aonde esta Lei da Reforma Administrativa vai chegar. Sabe o que pretende, mas não sabe onde ela vai chegar. Deu o exemplo que o maior concelho geográfico do País – Odemira – tem trinta e tal freguesias, há Barcelos que é pouco maior que Macedo de Cavaleiros e Lamego e tem 96 freguesias, isto não pode continuar. Recordou que já houve, no século XIX, oitocentos e tal concelhos, também não podia ser. Comentou que há uma certa disparidade, neste momento, de freguesias e concelhos, espera que a Lei tenha o bom senso de estabelecer um certo equilíbrio, onde algumas freguesias terão que desaparecer, dando o exemplo de São João da Madeira, com apenas uma freguesia. Esta disparidade não pode continuar, é preciso reorganizar o País com o bom senso do governo. Espera que a lei estabeleça harmonia entre os concelhos e as freguesias. O senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** afirmou que a razão da sua intervenção é para designar o que chamaria de “populismo fácil”, do Partido Socialista relativamente à questão da Reforma Administrativa, sendo evidente que o Partido Socialista tem um discurso quando está no governo, e outro antagónico na oposição; “é fácil, é barato e dá milhões”, citando um provérbio. O que se passa aqui em concreto foi que a troika assumiu com o governo de José Sócrates, o compromisso da responsabilidade da Reforma Administrativa a implementar no País, que terá de ser

levada a cabo, custe ou não. Compreende os interesses dos Presidentes de Junta na defesa da integridade das suas freguesias e a proximidade à população. Mas esta é uma exigência da troika. Informou que já foi aprovado na Assembleia da República, há uma majoração para as freguesias, em termos económicos e financeiros, para as que, de forma voluntária, acedam para obter ou facilitar essa reforma. Se tal não acontecer corre-se o risco de se perder essa medida positiva. Apelou à inteligência e consciência dos Presidentes de Junta para que percebam o problema, que, se não for assim, as freguesias serão prejudicadas em termos económico-financeiros.

Sabe-se a luta que foi travada em defesa do Hospital de Lamego, das exigências dos lamecenses, que, infelizmente, não trouxe resultados proveitosos para a população de Lamego, uma vez que estamos destinados a ter o hospital previsto pelo governo socialista. Apelou para que, antes de extremarem posições, tendo em consideração que não é com discursos populistas e demagógicas que se obsta a que esta reforma seja aceite, mas de forma racional, se procure um consenso, no sentido de minorizar os prejuízos, só assim obtendo mais-valias para esta reforma administrativa.

Em relação ao que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura disse relativamente à alteração do regimento da Assembleia, disse que é evidente que se trata de uma irregularidade meramente formal, fica bem chamar a atenção dessas alterações, mas esta, no fundo, vem facilitar a resolução destes assuntos que foram aprovados em reunião de executivo, sendo posteriormente, submetidos à Assembleia Municipal.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** informou que deu entrada um requerimento, sob forma verbal, que a Mesa tem que o submeter à votação, sem embargo de esclarecer o seguinte: Obviamente que há nesta agenda de trabalhos, documentos que não poderiam ser enviados com a antecedência regimental de oito dias úteis; daí que os membros da assembleia encontrem aqui a justificação para o ponto nº. 3, da ordem de trabalhos de hoje. Disse que a Lei é muito simples e clara, a Lei no seu artigo 87º., diz o seguinte: “A convocatória da reunião deve englobar, no tempo regimental de oito dias úteis, a ordem de trabalhos”, essa foi enviada com os documentos disponíveis, em relação ao envio posterior do que foi deliberado e aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de abril, os documentos foram enviados, tão rapidamente quanto possível, no dia imediatamente a seguir, o que significa com oito dias de antecedência. Afirmou que o artigo 87º. da ordem do dia diz simplesmente o seguinte:” *A ordem do dia deve incluir os assuntos que, para esse fim, forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência do órgão e, a seu pedido, seja apresentado por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias uteis, sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias*”.

Afirmou que é exatamente esta razão que a mesa, cometendo aqui um erro formal, porque tem de reunir em conferência de líderes, mas entende que o melhor método é que toda a Assembleia, donde emanam os representantes, se pronuncie. A mesa atreve-se a propor a alteração do regimento, nomeadamente o nº.2 do artigo 43º, do

regimento. Assim não fica o regimento a ultrapassar a Lei geral e fica em termos de data, contemplado o número dois do mesmo artigo, que diz: "os documentos devem chegar aos membros da Assembleia Municipal, com, pelo menos, a antecedência de dois úteis antes da data agendada para a sessão ordinária. Reforçou que é neste sentido que a mesma propõe à Assembleia a alteração do regimento, porque ele incorre numa incongruência, que resulta, de facto, que o regimento desta assembleia se sobrepõe à lei geral. Assim disse que nestas condições está dada a explicação da entrega, um pouco mais tardia, de alguns dos documentos de suporte, emanados da reunião realizada pela Câmara no dia 17 de abril, ao qual o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura se referiu. Disse que se ia votar o requerimento do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, conforme o regimento impõe, no sentido de retirar os pontos da ordem de trabalhos resultantes das deliberações da reunião de 17 de abril.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** dizendo que alertou a mesa para a circunstância de todos estes últimos documentos terem chegado ao conhecimento dos grupos municipais, em forma de suporte de papel, não cumprindo os oito dias de antecedência. Assim não foi cumprido o regimento, advertindo a mesa, porque tem sido prática habitual, avisando que o grupo municipal do Partido Socialista iria suscitar, ponto a ponto, a sua legalidade, solicitando à Mesa que deliberasse, se deve, ou não, admitir esses pontos da ordem do dia, que resultaram da reunião camarária de 17 de abril. Se o senhor Presidente da Assembleia questiona no sentido de, formalmente, colocar o requerimento nesses termos, o grupo municipal do Partido Socialista coloca exatamente nesses termos, independentemente da votação que venha a ser obtida nesta sessão, será suscitada à Mesa a legalidade dos referidos pontos. O grupo municipal do Partido Socialistas entende que o regimento não foi cumprido, pelo que requereu à mesa que os referidos pontos sejam retirados da ordem de trabalhos e seja agendada uma sessão, ou uma segunda reunião, dando cumprimento a esse prazo.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que o regimento da Assembleia Municipal precisa de ser clarificado, com o objectivo de que os documentos que vão à Assembleia Municipal, que são os mesmos que vão à reunião de Câmara, sejam imediatamente disponibilizados à Assembleia Municipal, embora sem as deliberações e as declarações de voto, que demoram tempo a chegar. Manifestou à Assembleia Municipal a vontade da Câmara Municipal de que os pontos deliberados na reunião de Câmara do dia 17 de Abril, sejam deliberados nesta sessão.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é inadmissível a intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos em que o fez. Deve existir separação de poderes entre a Câmara e a Assembleia Municipal, já que esta é o órgão fiscalizador do primeiro, sendo inaceitável que o senhor Presidente da Câmara dê sugestões sobre a forma como o senhor Presidente da Assembleia Municipal deve gerir a Ordem

de Trabalhos. Disse não aceitar que não seja cumprido o regimento e que o senhor Presidente da Câmara desconhece a forma como os documentos devem chegar aos membros da Assembleia Municipal. Hoje foi ao site da Câmara e verificou que não podia ter acesso à ata da reunião da Câmara Municipal do dia 17 de Abril. Já alertou para estes incumprimentos e que a ata só pode estar disponível após aprovação na reunião seguinte. O Grupo Municipal do Partido Socialista tem temporizado com estas falhas, mas é tempo de dizer basta, não admitindo, qualquer intervenção do senhor Presidente da Câmara, que não esteja pautada no regimento.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para colocar à votação o requerimento apresentado verbalmente pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. A Assembleia Municipal **rejeitou o requerimento** com trinta votos contra, oito votos a favor e três abstenções.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01- ASSUNTO: ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Presente para apreciação e deliberação a ata da sessão ordinária de vinte e sete de fevereiro de dois mil e onze, cuja leitura foi unanimemente dispensada, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os membros.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para se referir a uma afirmação proferida pela senhora Teresa de Jesus Costa Santos, quando diz “*que ele começou a sua intervenção muito bem, quando disse que temos um excelente governo*”. Ora, a própria ata desmente essa afirmação, que jamais poderia ter dito, pois não está tão “demente” como isso. O que afirmou foi que “O senhor Presidente da Comissão Concelhia do PSD e membro da Assembleia, veio aqui dizer que havia um excelente Governo e as coisas vão mudar para melhor”, realçando a diferença. Mais disse que a senhora Teresa Santos veio aqui com argumentos falsos, ou ouviu mal, esteve com má-fé.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para esclarecer o senhor João Paulo Batalha Machado, que a afirmação foi proferida pela senhora Teresa Costa Santos, não pode alterá-la, mas fica registada em ata a sua intervenção.

Deliberado: Aprovada por maioria, com trinta e sete votos a favor, um voto contra e duas abstenções.

02 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A QUE SE REFERE A ALÍNEA E) DO ARTIGO 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

Interveio senhor **Presidente da Câmara** dizendo, no que concerne à reforma da administração local, que as iniciativas decorridas desde a última Assembleia, estão reportadas na informação de hoje aos membros da Assembleia Municipal. Destaca a reunião da CIMDOURO, com a presença do senhor Secretário de Estado da Administração Local, no processo de preparação da reforma autárquica, que está em processo final de aprovação. Sobre este assunto, dirigindo-se especialmente aos

senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, clarificou o conceito de extinção e o conceito de agregação; disse que ninguém vai extinguir freguesias; vão-se extinguir Juntas de Freguesia, vão-se extinguir alguns Presidentes de Juntas, Secretários e Tesoureiros. As Juntas de Freguesia desaparecem, mas as freguesias mantêm-se como espaços territoriais de gestão política e administrativa, como espaços de atividade cultural, preservação de memória e identidade. O que vai ser agregado é o órgão de gestão desses espaços, não os espaços em si. Ninguém vai tirar serviços das freguesias, sobretudo quando as freguesias de Lamego têm instalações excelentes; é de mais elementar bom senso que os serviços prestados à população dessa área de freguesia continuem, sem obrigar as populações a deslocar-se à futura sede da freguesia agregada. Explicou porque é que se faz a agregação das freguesias. Mostrou a conta de gerência duma das freguesias, onde estão inscritas receitas da Administração Central (FEF) no valor de vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e três euros e despesas com o pessoal no valor de quarenta e cinco mil e noventa euros; com estes números esta Junta não pode funcionar, já para não falar no combustível, em leasings, comunicações, água e eletricidade. Estas Juntas funcionam porque há transferências da administração local, onde se inclui delegação de competências, subsídios e protocolos da Câmara Municipal, que se situam em cerca de cento e vinte oito mil e cento e dezoito euros e de capital que se cifram em trinta e oito mil e quarenta e um euros. Afirmou que há juntas de Freguesia que gerem órgãos de administração política, mas que são subsidiárias ou subsídio-dependentes da Câmara Municipal. Disse que a Lei é clara, querendo freguesias que resultem da agregação de freguesias, com dimensão para ter competências próprias, receber receitas e recursos que possam administrar livremente sem depender da Câmara. Disse que aquela freguesia não é das piores, há freguesias que consomem mais de metade das receitas em compensações com membros das Juntas, recursos que deveriam ser para a freguesia prestar serviços. Não vale a pena estar a defender os lugares dos Presidentes de Junta. Continuarão a existir autarcas para as freguesias, com um papel indispensável, ainda mais reforçado num contexto alargado, com várias freguesias a fazer uma lista para eleger um órgão de gestão da freguesia, numa junta única, onde terá que haver mais diálogo, mais consenso, com uma gestão muito mais rigorosa para que não surjam queixas das populações de que a maior, consome recursos duma mais pequena, como acontece hoje.

Afirmou que o grupo municipal do Partido Socialista tem uma opinião interessante, hoje transmitida pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, ou seja, antes o Partido Socialista proponha a extinção de todas as freguesias até mil eleitores, proposta do antigo Secretário de Estado da Administração Local, Dr. José Junqueiro, agora, não se pode mexer em nenhuma, nem sequer aquelas que têm menos de cento e cinquenta habitantes; Chamou a isso demagogia, irresponsabilidade, populismo. O Partido Socialista diz outra coisa interessante, dizendo que se deve mexer nas freguesias e

nos municípios. Pois ele, como autarca e Presidente de Câmara, apoia, é adepto da fusão dos municípios, especialmente nas zonas de grande densidade, por exemplo Porto e Gaia. Disse ter feito artigos sobre isso, está à vontade nesta lógica, também se pode fazer a fusão dos Municípios de Lamego, Castro Daire e Viseu, ou Lamego, Peso da Régua e Vila Real, é isto que o Partido Socialista quer discutir.

No que concerne à Montra de Oportunidades disse que foi um evento de sucesso, com uma apresentação muito interessante, a nível informativo, do que há no concelho e no País, a nível das universidades e politécnicos, escolas profissionais e forças de segurança. A Expo Social teve a presença de várias instituições de solidariedade social de toda a região, a quem deixou um agradecimento especial.

Quanto à inauguração do Lar de Idosos de Penude, que teve a presença do Ministro da Solidariedade e Segurança Social, rejeitou o reparo feito pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões e pelo senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, em relação ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penude. Quem fez o protocolo da inauguração foi a Direção do Centro Paroquial de Penude, que era o dono da obra, e a cerimónia terminou com o descerramento duma placa e visita às instalações. O senhor Ministro teve um almoço em Lamego, terminando com a abertura da expo social e da conferência sobre Empreendedorismo Social. Disse que a função do senhor Presidente da Junta, não era estar com o senhor Ministro, era estar com os seus fregueses na festa que se seguiu à inauguração. Era também obrigação do Presidente da Câmara estar lá, mas, por motivos protocolares, teve que acompanhar o Senhor Ministro.

Referiu que na semana anterior o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde fez uma visita ao novo Hospital de Lamego, mais uma vez ficou convicto que está ali um enorme e gravíssimo problema para resolver. O senhor Presidente da Administração Regional de Saúde saiu do novo Hospital muito assustado, quer com a dimensão do problema ali criado, quer com a insuficiência ou incapacidade da administração do Centro Hospitalar de Vila Real e Trás-os-Montes em dar resposta a este problema. Disse que o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde terá que resolver este problema, se não, no dia da inauguração do novo Hospital de Lamego, o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde estará sozinho, porque nenhum responsável político deste executivo dará a cara por este projeto e ele como Presidente da Câmara, estará na rua com a população a exigir o direito da população de Lamego de ter um hospital com condições adequadas à prestação de serviços de saúde, após se terem gasto cerca de quarenta e dois milhões de euros.

Tomou a palavra a senhora **Presidente da Junta de Freguesia de Magueija** para fazer um esclarecimento, relativamente ao que aconteceu com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penude, de não ser convidado para a inauguração do Lar de Idosos de Penude. Houve um mal-entendido entre o senhor Presidente da Junta de Freguesia e o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes. Informou que o senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Penude não está minimamente aborrecido por não ir almoçar com o senhor Ministro, ficou apenas aborrecido por não fazer parte da mesa de honra, que foi constituída pelo senhor Bispo, em representação da Diocese, o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Concelho e o senhor Padre Adriano em representação da Paróquia de Penude. Em representação do povo, a grande falha não foi da Câmara Municipal, mas do senhor Diretor do Centro Social Paroquial de Penude, que se esqueceu de o convidar.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor Presidente da Câmara, que o grupo municipal do Partido Socialista procura sempre respeitar a ordem de trabalhos. Neste ponto, admitia-se que os membros da Assembleia colocassem questões ao senhor Presidente da Câmara, ou pedir esclarecimentos relativamente à informação prestada. O Senhor Presidente da Câmara utiliza esse tempo para dar a sua leitura relativamente à Reforma Administrativa, o que obriga os membros da Assembleia a violar o regimento. Assim disse que a Junta de Freguesia de Samodães não vai desaparecer, comparando o senhor Presidente da Câmara ao senhor Ministro Miguel Relvas, que, há tempos, numa entrevista disse que as freguesias vão lá ficar; Samodães não vai para o buraco, Magueija também não, nem Ferreiros de Avões, mas ficam lá as sedes das Juntas, como as escolas, sem ninguém. O texto da Lei da reforma administrativa é claro, há já um texto final que vai ser aprovado na Assembleia da República, e estão lá plasmados os quinze artigos sobre a reforma administrativa, que dizem como se vai cortar nas freguesias, sem dizer quais, não interessando como. Não existe um critério de respeito de identidade, são dados meramente indicativos, como disse na última sessão da Assembleia o senhor Presidente da Câmara, quando disse que o mínimo de habitantes para as freguesias rurais é três mil. Disse que a alínea c) artigo 8º diz que as freguesias devem ter dimensão demográfica adequada, que corresponda ao máximo de cinquenta mil habitantes e ao mínimo, nos municípios de nível dois, que é o caso de Lamego, quinze mil habitantes por freguesia ou lugar urbano e de três mil nas outras freguesias, isto é o que está na referida Lei. Não admite ao senhor Presidente da Câmara que diga que isto não é verdade, pois está escrito na Lei. Para reforçar esta ideia leu o artigo que diz: "da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a extinção de freguesias com o número inferior a cento e cinquenta habitantes"; o que quer dizer que, do número de freguesias rurais existentes no concelho de Lamego corresponde a 30%. Por isso aguardará a proposta que o executivo trará à Assembleia, sendo certo que, respeitando os cento e cinquenta habitantes, não é necessário agregar, com exceção de quatro plenários, que têm menos de cento e cinquenta habitantes.

A outra questão que o senhor Presidente da Câmara colocou, a agregação de freguesias e fusão de municípios, a lei fala em dois termos diferentes, não sabendo se

com a fusão se mantêm os lugares dos senhores Presidentes de Câmara, se com a agregação das freguesias os lugares dos senhores Presidentes de Juntas.

Quanto ao hospital, percebeu das palavras do senhor Presidente da Câmara, que não é inevitável a manutenção deste programa funcional, voltando a sublinhar que a proposta que saiu da Assembleia foi tomada por unanimidade, com os votos do Partido Socialista, mas queria saber que diligências foram feitas para levar a cabo a reivindicação da Assembleia relativamente à alteração do programa funcional do hospital. O grupo municipal do Partido Socialista continua ao lado do senhor Presidente da Câmara nestas reivindicações.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** disse que o senhor Presidente da Câmara reduz tudo a duas coisas: a questão dos vencimentos dos Presidentes de Junta e o orçamento. Mas os membros das Juntas de Freguesia prestam serviços não quantificáveis, não pagáveis. Se compararmos o que os Presidentes de Junta fazem, com o que representa, em termos de custos, o orçamento seria quatro ou cinco vezes maior, com os trabalhos voluntários realizados. Disse que a Câmara tem possibilidades de, relativamente a esses casos, de compensar as freguesias que não têm orçamento para realizar mais obras, ao contrário de outras que têm rendimentos próprios; nunca viu essa prática no passado, nem agora.

O senhor **Presidente da Câmara** disse, em relação à questão das Juntas de Freguesia, que os critérios são meramente indicativos, são um conselho que o governo entende dar às Juntas de Freguesia, no processo de agregação, para que ganhem massa crítica e dimensão. Informou que os critérios obrigatórios são dois: percentagem de redução e número mínimo. Informou que a percentagem de redução, no de Lamego é 50%, ou seja, o aglomerado de Lamego – freguesias de Almacave, Sé e Vila Nova de Souto D'El Rei, constitui uma freguesia; nas freguesias reduz 30%; o município de Lamego tem cinco freguesias com menos de cento e cinquenta habitantes, quatro plenários e a freguesia de Parada do Bispo. Informou que Parada do Bispo, Valdigem e Figueira, já discutiram, pensando que o problema está resolvido. Portanto a reforma reduz-se a isto. Informou que logo que seja publicada reunir-se-á o grupo de trabalho das freguesias com todos os Presidentes de Juntas. Afirmou que vai propor que os plenários, face á inevitabilidade da Lei, se extingam e passem a escolher a freguesia onde querem ser integrados. De contrário esta Assembleia terá que se pronunciar, como a lei exige. Se não o fizerem haverá prejuízo na majoração dos 15% do FEF, e será, de preferência, o conjunto dos Presidentes de Junta e o grupo de trabalho, a chegar a uma conclusão e o executivo trará à Assembleia a proposta final para deliberação, nos termos da lei. Informou que, nas freguesias do Sul e Norte do Concelho poderá haver mais dois ou três agrupamentos de freguesias, porque a lei diz que as competências na área da gestão dos estabelecimentos escolares e no licenciamento das atividades da freguesia, podem ser transferidas para as Juntas de Freguesia. Devemos pugnar para evitar distorções nas Juntas de

Freguesia, umas continuarão a receber vinte e quatro mil euros do FEF, outras terão apenas quinhentos ou seiscentos mil euros, umas terão escasso dinheiro para ter um funcionário administrativo ou auxiliar, outras terão dezenas de pessoas numa cantina, nos prolongamentos de horários ou nos transportes escolares.

Os centros escolares, a manutenção das bermas, valetas, caminhos e espaços verdes nas freguesias, têm uma implicação relativa no dia-a-dia das pessoas, no apoio dos idosos, etc. Com todo o respeito que tem pelos Presidentes de Juntas, isto não chega. Se querem prestar serviços têm que ser competentes, dispor de apoios indirectos, através das IPSS'S, ou directos com assistentes sociais, animadores sociais, acrescentando qualidade aos serviços.

Quanto ao novo Hospital informou que o senhor Presidente da Administração de Saúde ficou com a ideia dos problemas em relação ao processo construtivo e á conclusão da obra, ao programa funcional e aos problemas em relação aos recursos no seu funcionamento futuro. Está a acompanhar estas questões com o senhor Presidente de Administração Regional de Saúde. Espera reunir com o senhor Secretário de Estado da Saúde para dar seguimento ao contacto inicial que teve, logo após a sua tomada de posse, em relação a esta matéria.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** para fazer um reparo ao senhor Presidente da Câmara após a sua intervenção. Ele é inteligente, sabe falar, mas, por vezes, não acerta no alvo. Disse que as Juntas que não deviam ter uma cor política, pois deviam ser um grupo, pois os da cor política estão à vontade, todos levantam o dedo, já sabendo os que estão e os que vão ficar. O Senhor Presidente da Câmara referiu que Parada do Bispo, Valdigem e Figueira estão com o problema resolvido, pelo que pediu para reunir com todos os outros, colocando-os em igual situação. Ele desconhece o que o senhor Presidente da Câmara tem reservado para Samodães, daí a preocupação inicial. A Lei será aprovada, mas tem que se manifestar e propor ideias antes disso, porque depois de aprovada já nada há a fazer. Disse que tem acompanhado este assunto, não tendo faltado a nenhuma reunião.

Deliberado: Assembleia Municipal tomou conhecimento.

03. ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO N.º 2 DO ARTIGO 43.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente à sessão a proposta de deliberação do senhor Presidente da Assembleia Municipal, para alteração da redação do n.º.2 do artigo 43º, do Regimento da Assembleia Municipal de Lamego:

Considerando que se verifica um desajustamento do Regimento da Assembleia Municipal de Lamego com o disposto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no que respeita aos prazos para o envio da documentação de suporte à ordem do dia,

A Mesa da Assembleia propõe aos senhores membros da Assembleia que o n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, a fim de se conformar com o disposto no n.º 2 do artigo 87.º

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja alterado, e onde se lê:

2. *“Os documentos instrutórios das propostas são distribuídos ou disponibilizados com pelo menos oito dias de antecedência em relação à data das sessões ordinárias ou cinco dias em relação à data das sessões extraordinárias”.*

passa a ter a seguinte redação:

2. *“Os documentos instrutórios das propostas são distribuídos ou disponibilizados com pelo menos dois dias úteis de antecedência, em relação à data das sessões, quer ordinárias, quer extraordinárias”.*

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para abrir o debate da proposta de alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Lamego, subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal, informando que os membros da Assembleia Municipal têm na sua posse, os elementos da mesma, as razões que justificam a alteração da redação no ponto n.º 2 do artigo 87.º do referido regimento.

O senhor **António Augusto Santos** interveio para dizer, que do pouco que estudou direito, o mestre lhe disse que todas as leis devem ser interpretadas com uma certa habilidade, dizendo ele que antes de se entender qualquer lei, de se lerem os seus artigos, se deve ler, uma ou mais vezes, o respectivo preâmbulo, para procurar saber quais as intenções do legislador ao publicar uma lei. Porque ele não soube realmente escrever, ou pôr na Lei, aquilo que ele desejava e assim é que ele confessa o seu erro ao ler a Lei que diz, referindo-se ao n.º 2 do artigo 87.º que diz: “Os documentos instrutórios das propostas são distribuídos e disponibilizados, pelo menos, com dois dias de antecedência, em relação à data das sessões, quer ordinárias, quer extraordinárias”. Afirmou que, interpretando esta Lei, com os tais termos hábeis e tendo em atenção aquilo que muitas vezes aqui ouviu reclamar, porque os documentos não chegavam com a devia antecedência às mãos dos membros da Assembleia Municipal, entendeu então, que a redação a dar ao regimento desta Assembleia, devia conceder um período mais largo. Então, em vez de dois dias, resolveu aplicar e escrever oito dias. Disse que constata que agora, alguém entendeu que o regimento não é legal neste artigo, quer dizer o artigo do regimento, não corresponde ao artigo da Lei geral, pretendendo-se, com isso, repor no artigo o articulado da Lei geral, o que não quer dizer que a Mesa não procure enviar os documentos com a maior antecedência possível, não quer dizer que pelo facto de ser dois dias, que em todas as sessões se aplique esse período; pois, sempre que possível, far-se-ão chegar aos membros com maior antecedência. Afirmou pretender-se, com esta alteração, repor aquilo que a Lei determina.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** usou da palavra para realçar a valia jurídica da intervenção do senhor António Augusto Santos. Disse que não vem dar nenhuma lição de Direito, essa função é do senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, que geralmente dá lições de direito a esta Assembleia. Chamou a atenção para o facto dos

membros da Assembleia normalmente estarem habituados a ler a letra da lei. Mas a letra da Lei vem acompanhada do espírito da Lei, há que ter em conta o espírito da lei, a parte literal e a parte espiritual. Se esta proposta da Mesa é para passar a dois dias úteis a entrega dos documentos instrutórios das propostas á data das sessões é só para encurtar o prazo, ele e o grupo municipal do Partido Socialista, que têm por hábito preparar as sessões, considera ser uma aberração. Lembrou-se de consultar um documento pouco utilizado nesta Assembleia, que é o Estatuto de Oposição. Direito da Oposição, que se passa muitas vezes por cima, que no seu artigo 4º n.º.2 diz: "*as informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável*", sublinhou prazo razoável que seguramente não são dois dias. Como já disse, os membros da Assembleia estão aqui para servir quem os elegeu, de modo algum pode estar aqui com documentos sem serem preparados e estudados. Solicita à mesa que cumpra um prazo razoável de que o estatuto de oposição não fala, que não sejam dois dias úteis, para que haja sempre a possibilidade de preparar as sessões.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** dizendo que o senhor António Augusto Santos já transmitiu o espírito da Lei e o espírito da mesa, afirmando ser intenção da Mesa disponibilizar os documentos o mais precocemente possível, ainda antes dos oito dias. Todavia, têm os membros da Assembleia Municipal conhecimento de que há sessões, em que no início da Assembleia é pedido um agendamento dum qualquer ponto a incluir na ordem do dia, que se aprova na hora, e esses pontos são também extremamente importantes. Afirmou querer a Mesa transportar para o regimento o espírito e o determinado na Lei geral, o que não constitui qualquer violação. Fica aqui afirmado, perante todos os membros, o compromisso de que a mesa enviará os documentos com a máxima antecedência possível, aproveitando ainda a garantia do senhor Presidente da Câmara, que já transmitiu a disponibilização dos documentos que vão à presença do executivo, de imediato para a Assembleia, pelo que a garantia dos oito dias está assegurada. O único propósito da Mesa, para evitar pequenos contratemplos que surgem da discussão de prazos, é evitar que o regimento se sobreponha à lei geral. Disse que se pretende colocar esta proposta à consideração da Assembleia, para que esta mesma decida se a mesma tem ou não cabimento.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor António Augusto Santos ser ele o pai do regimento e quando o elaborou já estava em vigor a atual redação do referido artigo da lei 169//99, de 18 de Setembro. Bem andou ao prever uma antecedência suficiente para que os documentos chegassem a todos os membros da Assembleia de modo a que os grupos municipais se preparassem e estudassem os mesmos em conjunto, para uma eficaz intervenção na Assembleia. Por isso se consagraram os oito dias, que não violam em nada as disposições comuns da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Afirmou que o invocado artigo 87º., no seu n.º. 2 diz, "pelo menos". Não há qualquer alteração. Mas o que tem acontecido é o executivo, ele

no início da sessão assacou responsabilidades ao líder deste órgão, porque ele sabe que os documentos não chegaram, não por qualquer desmazelo ou desinteresse ou falta de atenção da Mesa ou dos seus funcionários, mas porque, efetivamente, estes documentos resultaram da reunião do executivo realizada no dia 17 de Abril de 2012, não podendo, de maneira alguma, ser cumprido este prazo. Reforçou que estes assuntos não têm qualquer carácter de urgência. É obvio que está na Lei, há muitos anos, que a reunião de Abril se destina à aprovação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, o executivo municipal bem sabe isso e bem sabe que tinha que fazer a alteração ao regulamento de Taxas e Licenças, mas devia fazê-lo atempadamente. A profissão de fé que o senhor Presidente da Assembleia fez, pedindo desculpa por utilizar a expressão, escusava de a fazer, porque o grupo municipal do Partido Socialista sabe que é assim, pois logo que a Mesa tem os documentos na sua posse, os faz chegar imediatamente aos membros da Assembleia, por todos os meios, muitas vezes até fora de horas de expediente à custa do trabalho do seu secretariado. O problema é que os documentos só chegam quando o executivo os disponibiliza, sendo seu hábito fazê-lo fora de prazo, destacando que, quanto mais importantes são os assuntos, mais tarde chegam. Este regimento está em vigor desde que o Partido Socialista estava no poder, e, na altura, a oposição e bem, também pretendia que se cumprisse o prazo, reforçando que o nº. 2 do artigo 43º. que se pretende alterar, foi objeto de alteração em 2010, não mereceu qualquer reparo nessa altura e já estava em vigor a mesma redação da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Não havia necessidade de qualquer alteração. Isto legitima a Câmara para que, no futuro, os documentos cheguem com dois dias úteis de antecedência, o que, para um grupo municipal responsável, inviabiliza a apreciação conjunta dos documentos. Não é possível a um líder municipal consciente e responsável, convocar o seu grupo municipal, para preparar as suas intervenções na Assembleia Municipal, como aconteceu desta vez. Preza-se de ler exaustivamente os documentos e não teve tempo, nem possibilidade de o fazer. Afirmou que lhe foram entregues os documentos, em suporte de papel, direito que lhe assiste, não tendo que os imprimir á sua custa, do mesmo modo que o senhor Presidente da Câmara vai para a sua casa no carro da Câmara. Informou que a documentação da reunião de 17 de Abril lhe foi entregue numa sexta-feira, ao fim de tarde. Permitir isto e votar esta alteração é, pura e simplesmente, a assembleia estar a demitir-se das funções que lhe estão atribuídas. Os membros da Assembleia que votarem esta alteração permitirão que, no futuro, todos os documentos lhes cheguem às mãos apenas com dois dias de antecedência, e, se calhar, ainda veremos, no futuro, o senhor Presidente da Câmara desculpar-se, por não ser possível, por culpa dos serviços. Eventualmente até serão entregues no próprio dia da sessão da Assembleia Municipal. Votará contra esta proposta, lamentando que a redação do nº. 2 do artigo 43º. tenha sido revista.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para corrigir o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, afirmando que os aludidos documentos da reunião do dia 17 de Abril, foram entregues no seu escritório, não na sexta-feira, mas sim na quarta-feira de tarde, em mão, pelo funcionário Antonio Humberto do Carmo Ribeiro, com nove dias, não úteis, mas nove dias seguidos de antecedência.

O senhor **Orlando Victor Fernandes Nunes** interveio dizendo que entende por conveniente e necessário, perante o referido pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, clarificar a proposta. Efectivamente, quando o regimento foi aprovado, a Lei 169/99, de 18 de Setembro já estava em vigor, embora seja necessário introduzir adaptações no regimento, sempre que se justifiquem. Afirmou ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, que não está a ser correto quando afirma que, o atual regimento em nada contraria a Lei, porque se ler a redação do nº. 2 do artigo 43º. e a confrontar com a redação do artigo do regimento, neste caso o nº. 2 do artigo 87º., vê-se que no regimento diz que os documentos têm que ser disponibilizados com pelo menos 8 dias de antecedência, em relação às sessões ordinárias e cinco dias em relação às sessões extraordinárias. Por sua vez a Lei 169/98 diz que esses documentos devem ser disponibilizados com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência. Ora o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura sabe bem que os regimentos municipais têm sempre, obrigatoriamente, que se conformar com a Lei Geral. É o princípio da hierarquia das normas. O que se está a fazer é, tão-somente, conformar o regimento municipal à Lei geral e também quer acreditar na boa-fé das pessoas, crendo que naturalmente a mesa, não obstante estar agora a conformar o regimento com a lei geral, tudo fará naquilo que depender dela, para disponibilizar os documentos instrutórios que devem acompanhar os vários assuntos em tempo. Haverá documentos que, pela sua densidade, carecem de mais dias para apreciação, outros haverá, relativamente aos quais tal não acontece. Pensa que todos os membros da Assembleia, além de terem de aceitar adaptar e conformar o regimento municipal à lei geral, existe a responsabilidade acrescida dos mesmos, sobretudo daqueles que têm formação jurídica, confiando na boa fé e na melhor das intenções, designadamente do senhor Presidente da Assembleia Municipal. Faz um apelo aos membros da Assembleia Municipal para que votem favoravelmente esta proposta de alteração ao regimento, para que o mesmo fique conforme a lei geral.

O senhor **António Augusto dos Santos** dirigiu-se ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, dizendo que aqui só há uma intenção, que é tão só fazer que o articulado da Lei corresponda ao articulado do regimento, que não haja disparidade. Disse ao mesmo que, quando o chamou o pai do regimento, julgava que ele sabia, quando era Presidente da Assembleia o senhor Dr. Joaquim Sarmiento, por diversas vezes lhe ouviu dizer que o regimento era antiquado, tinha muitos anos. E tinha. no intervalo desse mandato até ao mandato do senhor Dr. José Mário Ferreira de Almeida,

resolveu elaborar este regimento. Por isso é realmente pai dele, verifica que em sete anos, aparece pela primeira vez uma alteração, sente-se orgulhoso por isso.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que quando referiu, com seriedade e respeito, o sentido do espírito que presidiu à elaboração do regimento, que se mantém atual, que, se na altura o senhor António Augusto Santos entendeu aquele prazo como ajustado, considera que continua ajustado. Muitas vezes o Partido Socialista aqui, quando esse prazo não foi respeitado, não colocou problemas, à excepção das últimas duas ou três assembleias.

Quanto aos prazos, para que não fiquem dúvidas, por exemplo, a intervenção do senhor Presidente da Câmara tem que ser dirigida ao senhor Presidente da Assembleia, com cinco dias de antecedência relativamente à data da realização da sessão, artigo 53º. Qual a razão porque o legislador, neste caso, concede cinco dias, relativamente a uma simples informação, que nem sequer é objeto de deliberação, mas tão só dar conhecimento. Não compreende que para assuntos para levar ao conhecimento se exija cinco dias, para os assuntos que são para discussão e deliberação, de grande interesse para o Município, aí bastam dois dias úteis.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** dizendo que não se quer meter nesta questão jurídica, o regimento podia ficar como está, ele tem força de Lei e o que está aqui em causa é o bom senso do senhor Presidente da Assembleia, e este já garantiu aqui, que tudo irá fazer para que os documentos instrutórios cheguem atempadamente aos membros da Assembleia

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e sete votos a favor, cinco votos contra e quatro abstenções.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para fazer a seguinte declaração de voto:” *O grupo Municipal do Partido Socialista votou contra a proposta de alteração ao regimento da Assembleia Municipal, porquanto a entrega, distribuição e disponibilização dos documentos necessários à votação e discussão dos assuntos colocados à Assembleia Municipal, irão limitar profundamente a participação e o exercício de direito de oposição. Bem como limitarão na prática, o exercício das competências legalmente consagradas a atribuídas à Assembleia Municipal.*”

04 – ASSUNTO: DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DE QUE TODOS OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO 2011, SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REGISTADOS NA BASE DE DADOS CENTRAL DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Presente à sessão para conhecimento da Assembleia Municipal, uma declaração comprovativa da Câmara Municipal, de que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2011, se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que se trata do cumprimento da chamada Lei dos compromissos que vem tentar controlar o endividamento municipal e portanto a

execução do orçamento municipal, não numa base orçamental, mas numa base de caixa, isto é, de disponibilidade de tesouraria para se procederem aos pagamentos em cada trimestre. É uma lei que vai limitar sobremaneira o município, sobretudo em matéria de despesas imprevistas e urgentes, ou seja, deixa de haver disponibilidade para despesas que não tenham sido previstas no início do trimestre, impondo dotação disponível, depois de deduzidas a estes montantes de pagamentos plurianuais, que ficam hoje do conhecimento da Assembleia. Não estão ainda registados na base de dados da DGAL, que ainda não atualizou e alterou a base de dados, de modo a poder-se fazer este registo. É uma forma de limitar a assunção de novos encargos pelos municípios e freguesias, como também pelas outras entidades do setor empresarial do Estado e da administração descentralizada do Estado. Por fim pediu aos senhores Presidentes de Junta para terem alguma atenção, no âmbito das Juntas de Freguesia, a este novo elemento a que se está sujeito por lei. De resto é só para conhecimento da Assembleia sobre o conjunto de contratos, protocolos, empréstimos, previsão de aquisição de bens e serviços, que estão já titulados por contratos, que vieram a esta Assembleia para serem aprovados em termos de repartição de encargos.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio para pedir um esclarecimento. Disse que se se fizer uma leitura correta, considerando o ano de 2012, tendo por referência o valor da receita de 2011, significa que em 2012, 30% das receitas que podem ser arrecadadas, estão comprometidas nestes compromissos.

Interveio o Senhor **Presidente da Câmara** dizendo ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura que é isto exatamente, já que a generalidade dos compromissos do município são permanentes, têm a ver com os protocolos e contratos programa, têm a ver com o cumprimento dos empréstimos, a aquisição de bens e serviços feitos numa base regular; tudo o que é água, saneamento, recolha de lixo, transportes escolares, manutenção de jardins e um conjunto de empreitadas registadas para este ano. Curiosamente, não há uma empreitada, neste momento, adjudicada, com previsão de despesas para 2013, apenas, e só, porque o DREN obriga a cumprir, nos contratos de financiamento, o ano de 2012 como término das empreitadas. Já aqui se disse que é habitual, no início de cada ano civil, cabimentar um conjunto de despesas para o ano, que consomem, grosso modo, boa parte do orçamento logo no princípio do ano civil.

Deliberado: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

05 – ASSUNTO: DECLARAÇÃO ONDE ESTÃO IDENTIFICADOS DE FORMA ANALÍTICA E DETALHADA TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Presente à sessão para conhecimento da Assembleia Municipal, uma declaração comprovativa da Câmara Municipal, onde estão identificados, de forma analítica e detalhada todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2011

Interveio o Senhor **Presidente da Câmara** para dizer que a informação, desta vez em relação à lista da dívida a fornecedores, que de resto era já comunicada

trimestralmente à DGAL e está patente num conjunto de documentos que vinham à Assembleia. Afirmou que, neste caso, tem dívida a fornecedores e recebimentos em atraso, totalizando um conjunto de compromissos que a Câmara tem a seu cargo.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** questionou a razão de estar aqui uma elencação de vários fornecedores, qual é o critério que a ela preside, e não outro, Esta é uma enumeração discutível, pois podia ser ao contrário

O senhor **Presidente da Câmara** disse ao senhor João Paulo Batalha Machado que não entendeu a pergunta uma vez que a lista está ordenada de forma alfabética.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** retorquiu ao senhor Presidente da Câmara, pois sabe que está ordenada por ordem alfabética, perguntando se os pagamentos irão ser feitos por ordem alfabética.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** informando que fará o pagamento dos menores para os maiores, mas a lei é clara, os pagamentos devem ser feitos, e não ficaria de bem consigo se não esclarecesse claramente a Assembleia. Informou que os pagamentos devem ser feitos de acordo com a antiguidade das faturas, salvo se houver risco de contencioso judicial ou se estiver a colocar em causa a viabilidade das empresas que estejam no meio da lista e necessitem de ver resolvido o seu problema junto do Município. A antiguidade é uma vantagem no caso de ser sujeito a juros de mora ou outro tipo de encargos, nomeadamente judiciais; existe a hipótese de, pelo meio, ir resolvendo problemas que surgem com fornecedores locais.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** disse que a informação do senhor Presidente da Câmara foi clara, que toda a gente percebeu, só lamentando que o senhor Presidente da Câmara dê essa informação a instâncias da Assembleia Municipal. Nesta Assembleia tudo tem que ser tirado a “saca-rolhas”. O executivo não percebeu a legitimidade dos membros da Assembleia é igual às do senhor Presidente da Câmara.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo ao senhor João Paulo Batalha Machado que a informação é prestada à Assembleia nos estritos termos que a lei prevê; o resto já é uma benevolência do Presidente da Câmara aos membros da Assembleia, explicar o que a lei prevê em termos de ordem de pagamentos.

Deliberado: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

06-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE GESTÃO E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO DE 2011 – E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, para que sejam apreciados os documentos relativos à Prestação de Contas, Relatório de Gestão e Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2011, a qual se encontra instruída de acordo com os documentos que constam do Anexo I da Resolução n.º 04/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, de 18 de agosto, bem como o parecer do auditor externo e a certificação legal das contas do Município de Lamego, apresentada

pela empresa Jorge, Vítor, Neto Fernandes & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para fundamentar a proposta, dizendo que o momento de Prestação de Contas é um momento importante da vida do Município. É ainda mais importante, quando se vive um período de grandes dificuldades financeiras dos municípios e freguesias, que não imaginavam, há algum tempo atrás, que estão a resultar em grandes provações. As receitas do município têm sido reduzidas quer por via das transferências do orçamento de Estado, quer por via da redução das receitas próprias decorrentes da atividade económica do município. O executivo tem procurado reduzir as despesas, mantendo o essencial da atividade exigida a um município com as características de Lamego, afectando, em parte, as principais parcerias que o município tem com as freguesias, associações e coletividades, reduzindo substancialmente a atividade municipal nalguns aspectos da logística e da gestão interna. Procurando economias de escala e poupanças em áreas, onde têm sido subtraídos acréscimos de custos, fazendo aqui referência, porque é significativo do ponto de vista financeiro, a questão da iluminação pública. A dramática subida do IVA de 6 para 23% na eletricidade, a que acrescentado dum aumento de 7% a que o município foi sujeito, colocou mais cara a electricidade em cerca de 24%, obrigando a medidas de poupança agressivas na cidade e nas zonas rurais do Município. O executivo tem procurado manter o seu plano de investimentos, cumprir com os investimentos que são importantes, que são todos os que decorrem da execução do QREN – fundos comunitários que, neste momento, na generalidade estão aprovados a 85% e que precisam de serem executados, para se infraestruturar o Município em condições favoráveis com fundos comunitários da União Europeia. Tem procurado manter as atividades e resolver problemas urgentes que surjam no concelho, com pequenas obras, sejam elas de pavimentações, de levantamentos de muros ou reparações diversas, que são custosos para o município por não beneficiarem de fundos comunitários, mas são importantes para as populações. Conseguiu-se reduzir significativamente a dívida por força da redução da dívida a fornecedores. Mas existe ainda um passivo considerável que não se tem conseguido resolver, pela impossibilidade de ter o saneamento financeiro, pela indisponibilidade da banca de emprestar a totalidade do dinheiro de que o Município necessitaria. Comparou a lista de pagamentos em atraso apresentada no ano anterior, que se cifrava em dezoito milhões de euros, subtraiu os créditos que o município tem junto de algumas instituições, que são três milhões, ficariam quinze milhões de euros, que se subtraídos dos cerca de cinco milhões e meio de euros que se pagaram às Águas de Trás-os-Montes, um milhão de euros que se pagou à Recolte pela recolha do lixo e o que se deve à Resinorte, e à EAVT pelos transportes escolares, chegar-se-ia a uma dívida inferior a sete milhões e duzentos mil euros, que era a dívida a fornecedores de 31 de Outubro de 2005, no dia em que tomou posse o anterior executivo a que presidiu. Ora

Isto permite dizer que houve um aumento significativo da dívida, mas houve também um significativo aumento de encargos por parte deste município, nomeadamente do sector de água e dos resíduos, dos transportes escolares, (só o transporte dos alunos do 1º ciclo desde 2007, implicou já um encargo de mais de um milhão e duzentos mil euros para a autarquia). Há um conjunto de despesas significativa na área da cultura e do desporto, como o teatro e as piscinas cobertas que não existiam em 2005 e que estão incorporadas na transferência feita para a Lamego Convida, através de um contrato programa. Ou seja, há um acréscimo de dívida, mas por outro lado há um acréscimo de atividade económica do município, um aumento geral de receita, sobretudo pela via de fundos comunitários e de execução orçamental, bastante acima da existente na gestão autárquica até 2005. Uma última nota quer colocar hoje, lembrando uma questão suscitada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, em relação aos apoios dos municípios às Juntas de Freguesia; desafiou-o, nessa altura, a encontrar um município que apoiasse mais as freguesias do concelho do que o Município de Lamego. Reconhece hoje, com humildade, de que dos 308 municípios do País, há nove municípios que transferem mais para as freguesias do que o Município de Lamego. De acordo com o anuário de 2010, Lamego está em décimo lugar nos 308 municípios portugueses. Este é um problema que os senhores Presidentes da Junta não valorizam, que devem valorizar, porque independentemente dos recursos que dispõe serem cada vez mais limitados, a aposta no trabalho das juntas e a delegação de competências continuam a ser marca gestão deste município.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** para felicitar o senhor Presidente da Câmara por aquilo que acabou de dizer. Mas se calhar leu o anuário ao contrário, será que leu? Afirmou o senhor Presidente da Câmara que está satisfeito pelo que disse e pelo que está a fazer. Mas a pequena esmola que o executivo está a transferir para as juntas, se fosse a Câmara a fazer as tarefas que os presidentes das Junta fazem, acarretaria uma dívida grande, tinha o triplo, sem dúvida. De seguida questionou como é possível que numa Assembleia, pois nunca se lembra ter quatrocentos e quarenta e quatro folhas com assuntos para discutir numa tarde. É pouco o tempo e hoje vai ser difícil terminar esta sessão.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio dizendo que o senhor Presidente referiu ser este um documento importante, sendo um dos momentos em que a Assembleia deve exercer as suas competências, fazendo a apreciação crítica da gestão do município. O grupo municipal do Partido Socialista vai dar o seu contributo. Assim disse que este documento tem aquela velha discussão do entendimento do que é projetar e do que é realizar, do que é orçamentar e do que é cumprir. Frisou que a receita da Câmara, apesar de não ter lido o documento todo, fez uma leitura em cruz, faz fé na certificação legal das contas e do parecer do auditor externo, que é suposto que faça esse trabalho de forma imparcial. Estava à espera da apresentação que o

senhor Presidenta da Câmara fez, onde tocou nos assuntos que iriam ser abordados, desde logo a dívida a fornecedores, sobre o qual o senhor Presidente da Câmara vem dizer a esta Assembleia que se reduziu a dívida a fornecedores, dizendo que se não fosse a dívida das Águas de Trás os Montes, da Resinorte e da EAVT, então o grupo municipal do Partido Socialista diria que se a Câmara não prestasse serviços à comunidade, não fizesse serviços de ação social e escolar, se a Câmara não fizesse as obras em questão, ou a Lamego Convida não fizesse obras, tendo como seu presidente o atual Presidente da Câmara, então teria resultados previsionais positivos e a receita limitar-se-ia ao necessário para as deslocações do executivo e representações. Afirmou que as responsabilidades e as competências desta autarquia não são só estas, mas é no exercício destas competências que este executivo vai ser avaliado. Do ano transacto para este ano, em termos de conta de gerência, a dívida a fornecedores aumentou em mais de três milhões de euros. A dívida à banca aumentou e muito. Efetivamente neste momento há em números apresentados na certificação legal de contas, uma despesa de vinte e cinco milhões de euros, para uma receita de vinte e quatro milhões de euros, em referência a valores orçamentados na casa dos quarenta e sete milhões. Já não se discute nesta Assembleia a taxa de execução orçamental, que se cifra na casa dos 30%, o que já satisfaz o senhor Presidente da Câmara. Quanto às transferências para as juntas, lamenta que os senhores Presidentes de Junta não tenham feito qualquer intervenção, parece que estão todos agradados com o trabalho que fazem nas freguesias, mas o que ouviu nos corredores desta casa, é que todos eles, praticamente sem excepção, estão desagrados. Apresentou uma folha com números duma Junta, que tem vinte e quatro mil euros de transferências e paga quarenta e quatro mil euros a pessoal. Sabia que as compensações pagas aos Presidentes, secretário e tesoureiro, se restringem aos setecentos e cinquenta euros por mês, o que totaliza nove mil euros ano. Disse que gostaria de saber que freguesia gasta quarenta mil euros em pessoal. Perguntou a razão por que a Assembleia de freguesia não exige responsabilidades e a razão pela qual o município, apesar de não ter a tutela, não põe travão. Considera que é bom que se diga quais os valores que os senhores presidentes de junta recebem. Disse que este valor de setecentos e cinquenta euros por mês para a esmagadora maioria das juntas, com disponibilidade de 24 horas para as suas populações para todo o serviço, e essas horas de trabalho não lhe são pagas, contrariamente aos órgãos do executivo municipal, que metem boletins de itinerário e as despesas de representação.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura não ser verdade o que está a dizer.

Interveio senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que, sendo assim, retira o que disse, porque são questões que não conhece, e, sendo assim, não contesta. Abordou mais duas questões para as quais o grupo municipal do Partido Socialista, tem vindo a chamar a atenção. Não existem contas consolidadas da Empresa Lamego

Convida e não há o inventário consolidado do triênio do Município. Pergunta que gestão rigorosa é a do senhor Presidente da Câmara e do executivo. Aparecem alguns números, em termos de redução de despesa, que o senhor Presidente da Câmara alegou, mas gostava duma explicação para o item de 158% de custos/perdas extraordinárias, cifrando-se no valor de sete milhões, trezentos e quinze mil euros.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões**, para se referir ao relatório e parecer do auditor externo de contas, dizendo que, baseado neles, vai pedir uma série de esclarecimentos, porque se hoje aqui os apreciamos e eles são a radiografia do que foi a atividade do executivo ao longo do último ano, podem e devem ser politicamente contestados. Há formas de ver as coisas e há opções diferentes, mas, para ele, enquanto Presidente da Junta, bastam-lhe os dois documentos. Não se preocupou em ler o relatório de prestação de contas, porque para a sua freguesia não iria encontrar nenhum investimento. Mas tem aqui duas ou três questões que gostaria de ver esclarecidas, algumas têm a ver com algumas questões que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura aqui colocou. Assim na certificação legal das contas e no parecer do auditor externo, constam os resultados financeiros que foram negativos, no valor de trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta euros, piorando relativamente ao ano anterior, refletindo sobretudo o atraso, verificado no pagamento a fornecedores, que passaram a debitar juros de mora. Isto preocupa-o, não por ser um resultado negativo, mas por se estar a pedir um esforço extraordinário a empresários e fornecedores de serviços à câmara, que têm que recorrer a financiamentos que a banca hoje lhes nega, pondo em causa as suas empresas e postos de trabalho dos seus trabalhadores. Outra questão é relativa aos resultados extraordinários, que têm a ver com os equipamentos transferidos para a empresa municipal Lamego Convida, que reafirma ser um “fardo” muito pesado, acrescentando que o que se vai seguir é o aumento de impostos, da água, a tarifa da proteção civil e de outros serviços.

Quanto às reservas do Revisor Oficial de Contas, pretende saber se, até a data, não se obtiveram as contas das entidades onde o município tem participação mais significativa, bem como quais são essas entidades e qual a participação. Esta é uma informação que todos precisam de saber e a que têm direito. Outra reserva prende-se com os processos judiciais em curso, solicitados aos advogados ao serviço da autarquia. Gostaria de saber quais são os processos, quem são os seus defensores, a título informativo, como compete à Assembleia como órgão fiscalizador.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** dirigiu-se ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura dizendo-lhe que quando não se sabe, não se devem fazer afirmações. Isto a propósito da afirmação do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, sobre a despesa de deslocações do executivo. Referindo-se ao documento em discussão, tem confiança absoluta nos auditores, tem os documentos e analisou-os. Verifica também

que foi votado unanimemente pela Câmara, e pensa que, se dúvidas e incertezas existem, ali devem ser levantadas pelo senhor Vereador da oposição.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer que quanto à execução orçamental, repete o argumento aqui defendido desde o primeiro ano em relação à Conta de Gerência e o Relatório de Atividades do Município, dizendo que, apesar de percentualmente ser reduzido em relação ao orçamento aprovado, a execução orçamental foi no montante de vinte e seis milhões e seiscentos e vinte e oito mil euros, o que está muito acima do que era habitual. Reflecte um esforço de realização das atividades importantes para o Município, um esforço de realização de investimento e, sobretudo, de aproveitamento dos fundos comunitários.

No que concerne à dívida a fornecedores, disse que na página 55, está referida a dívida total da autarquia a terceiros a 31 de Dezembro de 2010, (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil euros); em 31 de Dezembro de 2011 é de trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil euros. Há uma redução da dívida do município.

Quanto aos custos e perdas extraordinárias, não tem nada a ver com a interpretação do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, mas sim, com uma reserva do ROC, e com uma questão colocada, pela positiva, pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, quando o devia ter posto pela negativa, ou seja inventariação do património e os resultados transitados e perdas de custos extraordinários.

Afirmou que contabilisticamente, desde a entrada em vigor do POCAL em 2002, o Município tem que reconhecer, como investimentos, as obras em curso, e proceder à sua amortização. Isto contabilisticamente é um custo, aconteceu com várias obras, que, entretanto, foram concluídas e foram reconhecidas. O montante de amortizações, cerca de sete milhões de euros, teve que ser integrado na contabilidade e portanto esse resultado negativo, é o resultado apenas, de uma operação contabilística de reconhecimento e transferência das obras em curso para o imobilizado.

No que refere à integração das entidades, porque não há contas da Lamego Convida porque esta empresa, é obviamente a entidade, onde a Câmara Municipal, tem uma participação mais significativa, seguindo-se as Águas de Trás-os-Montes, a Resinorte e um conjunto de associações menos significativas na sua expressão financeira. Isto das imobilizações está explicado na página 74. A Lamego Convida está integrada no sistema nacional de contabilidade, permitindo-lhe ter certificação autónoma de contas através de um Revisor, até Maio, o que não bate certo com esta prestação de contas.

Disse que os serviços de contabilidade e património da Câmara e o revisor de Contas defendem é que, após a aprovação das contas da Lamego Convida no Conselho de Administração, deve haver a sua integração nas contas no município. A questão pode não fazer sentido do ponto de vista contabilístico, mas faz sentido do ponto de vista político, sabendo que depois não virá a esta Assembleia, ou só poderá ter repercussão para efeitos de conhecimento na Assembleia Municipal de Junho. Desde que os

princípios contabilísticos permitam a integração de contas, não existe nenhuma reserva a fazer, há até vontade dos serviços em que isso seja feito.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para responder ao senhor Constantino José da Costa Vaz, dizendo-lhe que há duas maneiras de pagar as despesas aos senhores membros do executivo que se deslocam, cujos bolsos não as pagam. Ou são feitos através das deslocações, ou através de um boletim de itinerário. O senhor presidente da Câmara diz que não paga os boletins de itinerário, as despesas com as deslocações é obviamente a Câmara que as suporta. Também lhe disse, porque não podia saber, quais vereadores presentes nesta discussão em sede do executivo, nem as suas intervenções Quanto aos esclarecimentos prestados pelo senhor presidente da Câmara, alguns foram suficientes; este documento técnico e contabilístico, que se pode fazer uma apreciação contabilística, mas é também um documento que plasma e expõe os políticos, aspecto em que deve ser analisado e avaliado. A esta Assembleia é exigida a apreciação política, verificando as somas e as divisões, que estão sempre certas, a menos que o Excel esteja mal trabalhado. No que concerne à dívida a fornecedores, disse que não estava errado. À Assembleia interessa saber quanto a Câmara tem de pagar às empresas que forneceram e prestaram serviços à Câmara. No mapa a 31 de Dezembro de 2011 eram dezoito milhões e cinquenta e três mil, no de 31 de Dezembro de 2010, eram em números redondos, de quinze milhões. Assim, o grupo Municipal do Partido Socialista, pelas razões expostas, não pode votar favoravelmente esta conta de gerência.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer ao senhor presidente da Câmara que não conseguiu responder à três questões que colocou, esperando que lhe sejam enviados os dados das entidades e municípios que têm participação mais significativa, quais as entidades, se é a Lamego Convida e os processos judiciais em curso e que advogados da autarquia os subscrevem.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para perguntar ao senhor Presidente da Câmara qual a razão para que a banca não conceda empréstimos a Câmara Municipal. Não concede por ser a Câmara Municipal de Lamego ou porque a Câmara já atingiu o limite de endividamento. Questionou se as empresas municipais foram uma técnica de engenharia deste e do anterior executivo, já que têm tendência, com este Governo a acabar e se virão a ser incorporadas no Município de Lamego.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo já ter respondido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros. Disse ser a Lamego Convida a entidade mais significativa onde a Câmara é accionista e tem representação, mas está ainda nas Águas de Trás-os-Montes, Resinorte e num conjunto de outras associações. No que concerne à questão colocada pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, repete que na página 55 do relatório, está clara a dívida a terceiros com a variação dos anos 2010 – 2011, empréstimos de médio e longo prazo, empréstimos de curto prazo, amortizações exigidas, fornecimentos de conta corrente, incluindo facturas em

conferência, o que significa que não há nada na gaveta, mesmo as que estejam para reconhecer, estão discriminadas. Tal como fornecedores de imobilizado, incluindo facturas em recessão e conferência do estado e de outras entidades públicas e credores. Há uma redução de 12% da dívida total a terceiros de trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil euros para trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil euros. Nas dívidas a fornecedores há aumento de 12,57% nos fornecedores de conta corrente e uma redução de 39% nos fornecedores de imobilizado – os empreiteiros – onde as variações são maiores. Hoje são dezoito milhões e amanhã dezasseis milhões, se recebermos dois milhões de fundos comunitários.

Quanto aos processos judiciais, disse que há um conjunto de processos que tem vindo na lista de processos em contencioso anexos à sua informação, não sabe a razão de não virem desta vez, não os tem de memória. Mas não há necessidade de fazer previsões para esses processos, porque não há nenhum onde a Câmara Municipal de Lamego seja arguida, que possa necessitar de algum montante para indemnizações.

Em relação à Empresa Lago Convida, afirmou ser evidente que haverá uma nova lei para o sector empresarial local e, se os critérios aprovados pela maioria parlamentar da Assembleia da República, levarem a que um conjunto de empresas municipais tenham quer extintas, a Lamego ConVida poderá ser extinta. Se acontecer, as suas responsabilidades, quer as dívidas, quer o seu património, regressarão à Câmara, juntamente com as atividades de interesse municipal que tem vindo a desempenhar. Não há qualquer drama nisso, mas há, a seu ver, pela expectativa criada de que poderia haver empresas do sector empresarial local, que deram um impulso na gestão de algumas atividades de interesse municipal. Lamenta que não seja esse o entendimento do governo, fruto, eventualmente, de outras circunstâncias resultantes do que aconteceu com as parcerias público/privadas a nível nacional e com a gestão de algumas empresas do sector empresarial do estado. Concluiu dizendo que, quando houver Lei do sector empresarial, decide-se o que fazer, em função dessa mesma Lei.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com vinte e sete votos a favor, cinco votos contra e quatro abstenções.

07 -ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA CIDADE DE LAMEGO/REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, para que, tendo em conta o conteúdo da Informação n.º 51/DFP MG, para efeitos de abertura de concurso público, que terá publicação no JOUE, e com vista à “Prestação de Serviços: Conservação e Manutenção dos Espaços Verdes da Cidade de Lamego”, a Assembleia Municipal de Lamego aprecie e delibere a repartição de encargos, conforme quadro seguinte, nos termos do n.º 1, n.º 3 e do n.º 6 do artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho:

Ano	Período	N.º	Valor	sem IVA 23%	TOTAL
-----	---------	-----	-------	-------------	-------

		Meses	IVA		
2012	maio a dezembro	8	66.666,67 €	15.333,33 €	82.000,00 €
2013	janeiro a dezembro	12	100.000,00 €	23.000,00 €	123.000,00 €
2014	janeiro a dezembro	12	100.000,00 €	23.000,00 €	123.000,00 €
2015	janeiro a dezembro	12	100.000,00 €	23.000,00 €	123.000,00 €
2016	janeiro a dezembro	12	100.000,00 €	23.000,00 €	123.000,00 €
2017	janeiro a abril	4	33.333,33 €	7.666,67 €	41.000,00 €
	TOTAIS				
	Contrato.....	60	500.000,00 €	115.000,00 €	615.000,00 €

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para explicitar esta proposta, dizendo que, ocasionalmente, se torna necessário trazer à Assembleia Municipal propostas de repartição de encargos ao longo de mais que um ano económico, de diversas despesas da Câmara Municipal. Muitas vezes pediu a compreensão dos membros da Assembleia Municipal, dizendo que seria evitável esta situação, se a despesa fosse devidamente inscrita no orçamento, como plurianual. A Lei dos compromissos vem desdizer e dizer que esta vai ser a regra, ou seja, todas as despesas plurianuais necessitam de aprovação da Assembleia Municipal, portanto é o que se pede. Informou que terminou o contrato de manutenção dos Jardins e espaços públicos da cidade, está já a decorrer um concurso para adjudicação, solicita-se que a despesa prevista, seja dividida ao longo do prazo previsto para este contrato.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

08-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APLICAÇÕES “GISMAT”

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, propondo, para efeitos de abertura de procedimento de ajuste direto para contratação da “Prestação de serviços de manutenção de aplicações GISMAT”, que a Assembleia Municipal aprecie e delibere a repartição de encargos, referenciada no quadro infra, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei da assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas):

ANO	VALOR ANO	IVA 23%	TOTAL
2012	4.900,00 €	1.127,00 €	6.027,00 €
2013	4.900,00 €	1.127,00 €	6.027,00 €
2014	4.900,00 €	1.127,00 €	6.027,00 €

<i>Total 3 anos</i>	14.700,00 €	3.381,00 €	18.081,00 €
--------------------------	-------------	------------	-------------

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para introduzir a proposta, dizendo que se trata de mais uma repartição de encargos de um contrato plurianual referente à aplicação GISMAT, que é a aplicação que permite o acesso informático ao Plano Diretor Municipal, ao Plano de Urbanização e à emissão dos créditos de localização dos Prédios e das Construções. É o cumprimento dum imperativo legal, solicitando à Assembleia, autorização para a repartição de encargos em três anos económicos.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

09-ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, propondo que, tendo decorrido o prazo de discussão pública referente ao Projeto de Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, sem que tenham sido recepcionadas quaisquer observações ou reclamações sobre o mesmo, a Assembleia Municipal aprecie e delibere aprovar o referido regulamento.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que se trata do primeiro dum conjunto de regulamentos que a Câmara trás à consideração da Assembleia. Disse que são alterados a duração do estacionamento, sendo permitido o estacionamento limitado até um período de quatro horas. Informou que é criado o cartão de morador, que corresponde à possibilidade de estacionamento ilimitado na sua zona de residência, sendo alteradas as taxas correspondentes ao estacionamento, que constam do regulamento Geral de Taxas e Licenças, que se discutirá posteriormente.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para dizer que o articulado parece abrir aqui alguns precedentes que a Câmara deve acautelar, sobretudo a alínea a) que diz que os veículos pertencentes a entidades que disponham de parques privativos, quando devidamente identificados. Reforçou que está aberta uma excepção que poderá levar a situações que a proposta não quer, pelo que, dada a subjetividade, o grupo municipal do Partido Socialista pretende ser esclarecido sobre este aspecto.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para explicar ao senhor João Paulo Batalha Machado, que são as placas que se vêem na rua que indicam os lugares que a Câmara, por deliberação, atribui às entidades para estacionamento das suas viaturas e dos seus utentes, conforme os propósitos da solicitação. Não é a instituição, que baseada na referida alínea, demarca o lugar, é a Câmara Municipal que delibera.

A Câmara tem recusado alguns pedidos, quando acha ser excessivo, exemplificando com o turismo que se reduziu de três para um lugar. No Instituto de Emprego e Formação Profissional tem havido insistência e tem-se indeferido, nomeadamente, das pessoas com mobilidade reduzida, porque têm um lugar muito próximo. É uma questão que deve ser analisada caso a caso.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** interveio dizendo que ficaria bem que as Juntas de Freguesia também tivessem essa isenção, porque, muitas vezes, os Presidentes de Juntas vêm tratar de assuntos à Câmara, existem dois lugares no parque de estacionamento a si reservados, mas estão sempre ocupados por funcionários ou por outras pessoas. Considera que faria sentido que as Juntas pudessem utilizar um cartão de isenção, pelo menos na área junto à Câmara

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões que discorda da sua sugestão. Efetivamente os senhores Presidentes das Juntas têm dois lugares junto à Câmara Municipal. Não é o caso de hoje, que vêm todos os membros da Assembleia Municipal, incluindo todos os Presidentes de Junta. Situação diversa desta, que ninguém estranha é que o carro da PSP esteja estacionado junto às “quatro estações”; está lá muitas vezes, já é até uma imagem de marca, seria muito estranho que a polícia, sendo uma força de segurança, não pudesse estacionar em qualquer ponto da cidade; mas os carros do Município já não podem, nem mesmo para fazer uma reposição numa calçada. Isto é um absurdo. É para evitar a situação das viaturas do Município, que têm de circular dentro da cidade e das ambulâncias que transportam os doentes das suas casas para o hospital. É para obviar a estas situações que existe o artigo número dois, dos veículos do Município, dos veículos prioritários, nomeadamente bombeiros, PSP e GNR. Esta situação só se deve aplicar às Juntas de Freguesia na sua área de jurisdição.

Usou da palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** para dizer que soube agora que existem dois lugares no parque de estacionamento da Câmara, que estão sempre ocupados, por veículos que não devem. Tomem-se diligências para que esses lugares estejam livres para as viaturas dos Presidentes de Junta, quando identificadas, como acontece a da Sé, que tem estacionamento próprio para a sua viatura. Pede ao senhor Presidente da Câmara que resolva o assunto, para que os senhores Presidentes de Junta tenham os seus lugares livres.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e sete votos a favor e uma abstenção.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para fazer a seguinte declaração de voto: *“Só que se absteve, exatamente porque entende que era da mais elementar justiça que as viaturas das Juntas de Freguesia pudessem, também, constar do artigo de isenção, por que todos os carros do Estado não pagam, não entende porque as Juntas de Freguesia não de pagar”*.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, para a título excepcional, esclarecer o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões que as Juntas de Freguesia e o Estado, estão exatamente na mesma situação. Isto é, às Juntas de Freguesia da Sé, Almacave e outras, que pediram estacionamento reservado para as suas viaturas, junto das suas instalações foi concedida autorização. Informou que em relação à isenção do pagamento estão só englobados o Município, as forças de segurança, veículos prioritários, bombeiros e instituições que façam emergência.

10-ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, propondo que, tendo decorrido o prazo de discussão pública referente ao Projeto de Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil, sem que tenham sido recepcionadas quaisquer observações ou reclamações sobre o mesmo, a Assembleia Municipal aprecie e delibere a aprovação do referido regulamento.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que a proposta contém uma taxa nova, que vai ser introduzida no âmbito do regulamento de Taxas e Licenças do Município de Lamego. Trata-se de uma taxa, prevista na lei há pouco tempo, tratando-se ainda de cumprir uma recomendação da Associação Nacional de Municípios, no seguimento da progressiva perda de receitas dos municípios, assim colmatando o aumento das solicitações para o apoio aos bombeiros, que são o principal órgão de proteção civil municipal, e no apoio direto dos serviços municipais e das juntas de freguesia, a um conjunto de questões da proteção civil, essencialmente dependentes dos fenómenos da natureza, como a neve ou gelo, que implicam a colocação de sal, efectuado directamente pelos serviços da Câmara, com o apoio das Juntas de Freguesia, bem como episódios como inundações, derrube de muros, e árvores caídas. Isto obriga o Município a dispor dum conjunto de meios, que se traduzem num investimento anual superior a duzentos mil euros. O Município de Lamego tem vindo a reforçar estes meios, adquirindo espalhadores de sal e três lâminas limpa neves, que estão distribuídos pelas Juntas de Freguesia. A aquisição destes equipamentos e de sal, numa fase de carências e de dificuldades financeiras, torna necessária a aplicação desta taxa civil. Esta taxa de proteção civil devia, pela lógica, ser aplicada aos prédios rústicos e urbanos do Concelho; os primeiros porque mais susceptíveis de alguns riscos, como o de incêndio, aos segundos, porque são os que acarretam outro tipo de problemas de incêndio, de inundação e de derrocada. Por outro lado, também há um conjunto de infra-estruturas, tais como: vias públicas, infra-estruturas de água, electricidade, telecomunicações e gás que ocupam o subsolo.

Neste caso, apesar do IMI ser um imposto local, a Câmara não tem acesso à base de dados que permita a cobrança e as finanças não ajudam. Este não é um problema do Município de Lamego, é um problema nacional e de todas as câmaras que já aplicaram a taxa de proteção civil. A opção deste executivo foi a similar à taxa de radiodifusão aplicada aos contadores de electricidade e, no caso da taxa de proteção civil, será aplicada na factura da água no valor de setenta e cinco cêntimos, que não está em votação neste regulamento, mas está no regulamento de taxas. Ou seja, será aplicada uma taxa de setenta e cinco cêntimos por contador e por mês, o que andarà à volta de cem mil euros de receita, que corresponderá a cerca de cinquenta por cento dos custos anuais do município com a proteção civil. Disse que, num inverno de neve e de gelo, o Município de Lamego tem que estar preparado para o apoio domiciliário a

dispensar a um conjunto de instituições e idosos de lugares e aldeias, relativamente isolados do Município, tendo muitas vezes que recorrer aos bombeiros e CTOE, para cumprir esse apoio. Ou seja o processo de desertificação de todo o interior do País, as zonas rurais em particular, tem levado a novos fenómenos de falta de auto-suficiência dos lugares.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para dizer que o grupo municipal do Partido Socialista compreende a razão desta taxa. É por isso que são socialistas, têm uma preocupação grande, por existir mais uma taxa, por haver mais um imposto, haver mais uma derrama, em suma o que o preocupa é a população lamecense, que já não está “*pelo pescoço*” está “*pelos cabelos*”, com os impostos, taxas e derramas. As pessoas estão saturadas de impostos e taxas. Esclareceu que impostos e taxas são coisas diferentes, esta é uma taxa, a pagar juntamente com a água, acrescida à taxa de saneamento e resíduos sólidos, apesar de nesta taxa, a ordem de grandeza, ser pequena. Pediu ao executivo que pense bem quando tiver que lançar uma nova taxa, que arranje outra forma para não carregar sempre nos mesmos. Há pessoas a viver com duzentos e tal euros e membros da Assembleia são eleitos para os proteger. O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** interveio para dizer que se está a pagar a factura do costume e que o senhor Presidente da Câmara, foi benevolente de mais, quando diz que é uma taxa de setenta e cinco cêntimos por contador, pois podia aproveitar a oportunidade de a aumentar mais por ter legitimidade para isso. Acreditou que a proposta, que é assinada pelo senhor Vereador da Proteção Civil, fosse, por ele, apresentada. Perguntou, qual o valor desta receita para os cofres do Município. Dado que a Câmara sabe o número de contadores, é fácil saber quanto arrecadará a Câmara com esta receita. Deveria haver uma forma da Câmara brindar com alguma poupança na despesa, que sabe ser difícil, face às muitas clientelas e promessas. Mas vê exageros espalhados pela cidade e concelho, de gente ligada à área, que lhe parece não ser o melhor exemplo. Por isso, quando lhe pedem para pagar mais, quer que da outra parte surja contrapartida. Parece-lhe que não é por causa da proteção civil, é por causa das receitas reais da Câmara Municipal, que precisa deste imposto e provavelmente de outros, que aí vêm. Disse, como Presidente de Junta, que não tem observado efeitos alguns do trabalho da proteção civil, até porque já pediu várias vezes uma equipa de sapadores florestais, que está ligada à proteção civil, mas nunca a sua freguesia usufruiu desses serviços. Não tem nenhum equipamento sedado na freguesia para poder espalhar sal, apesar dos acessos serem bastantes difíceis, no inverno com o gelo. Disse que está disponível para pagar, e pagar bastante, porque pagar por contador é injusto e desajustado. Devia haver outra forma, talvez pelo IMI, porque quem vai usufruir desta atividade são as grandes manchas florestais, os grandes viticultores que fazem queimadas e não os utilizadores da água, que têm contadores em casa.

O senhor **Presidente da Câmara** responde ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, dizendo que ainda bem que não é o senhor Vereador da Proteção Civil, o senhor Manuel Coutinho, a apresentar esta proposta e a responder-lhe. Porque ele, provavelmente, iria dizer, se nunca viu a Câmara distribuir sal nas duas estradas de acesso a Ferreiros de Avões, ou se não viu a limpeza das bermas e valetas, é porque não vive lá. Disse que não gosta que lhe digam estas coisas porque também não vive em Lamego e portanto achava incorrecta essa resposta. Sendo que a resposta correta é que o município suporta um conjunto de custos, com equipa de sapadores florestais, a equipa permanente de bombeiros, os subsídios atribuídos aos próprios bombeiros, atividades, infra-estruturas e com a distribuição do sal. Esta última deriva da extrema exigência das pessoas que, quando há gelo, querem circular a 80 ou 90 km por hora, como se o gelo não existisse, e, quando os acidentes acontecem, é à Câmara que vêm reclamar. Há que trabalhar por antecipação, pôr sal à noite ou de madrugada, antes das pessoas começarem a circular nas estradas do concelho. Portanto é um trabalho efetivo, exigente, visível, quer nas zonas rurais, quer nas zonas mais florestais. Quanto à contenção de despesas, não concorda com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões quando diz ver desperdícios, pois ele não os vê. Agradece que os indique. Em termos de esforços de redução de custos, mesmo os bombeiros, que todos sabem que temos uma corporação de bombeiros excelente e bem apetrechada, com um bom Quartel, com bons meios materiais e humanos, com formação e qualificação. Os bombeiros têm da parte da Câmara, dizendo que em tempos não terá sido assim, desde há alguns mandatos a esta parte, a maior atenção e carinho por parte do Município, mas devido às dificuldades do Município, tiveram uma redução de 5% das transferências da Câmara para as despesas correntes. Afirmou que nas poupanças internas que o Município procura fazer onde houver desperdícios, está cá para os fazer. Quanto ao montante a arrecadar, são cerca de cem mil euros, pouco menos de metade dos encargos globais orçamentados com a proteção civil todos os anos.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** para dizer que o senhor Presidente da Câmara foi eleito pelo Município de Lamego, o senhor Presidente da Assembleia também, assim como todos os Presidentes de Juntas, a quem querem tirar o privilégio de fazer parte da Assembleia. Disse que os Presidentes de Junta são as raízes, as árvores fortes e vivas das freguesias. O senhor Presidente da Câmara sabe bem que a proteção civil existe, pois todos os Presidentes de Juntas de Freguesia foram eleitos pelas respectivas populações. O Presidente da Câmara pelos lamecenses, com que fundamento? Servir a população de Lamego, no seu todo. Afirmou que se vai estar aqui a aprovar diversos documentos, penalizando toda a população que nos elegeram. Disse que é contra estas medidas, não pode aprovar uma taxa de setenta e cinco cêntimos por contador, a nível do Município vai dar uma grande receita, mas a nível da freguesia, com a crise que se está a atravessar, há que

ter um bocadinho de piedade pelas pessoas que elegeram o senhor Presidente da Câmara. O senhor Presidente da Câmara tem que ter consciência para o Município e para as populações, não é só agravar impostos. Todos sabem a situação do País e da Europa, não sabendo onde vão as pessoas buscar dinheiro para tantas despesas.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para questionar o procedimento da Câmara com pessoas que não têm contadores, ou onde a Câmara não domina a distribuição de água. Como fará? Isto é uma injustiça terrível.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o senhor Presidente de Freguesia de Samodães tem toda a razão quanto à presença dos Presidentes de Junta na Assembleia Municipal, pois ele acha que têm que estar, ou deviam estar. No que se refere à composição da Assembleia, fala-se em reduzir o número de elementos das Assembleias Municipais, ele acha que elas devem ser alargadas, tem-no dito e já o escreveu, para não representarem as elites políticas dos partidos, mas sim os cidadãos independentes, com várias profissões, etnias, religiões, representando assim as comunidades. Pela sua parte, os senhores Presidentes de Junta podem contar com o seu apoio para terem na Assembleia a sua voz, mesmo que às vezes sejam incómodas, mas é em democracia que se discute e se encontra, ou não, o consenso.

No que concerne à proteção civil, o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães**, não pode dizer que nunca viu a protecção civil na freguesia. A obra da Junta de Freguesia de Samodães, no ano passado, teve um aluimento de terras, que interrompeu o acesso à padaria do senhor Celestino Correia. Foi a proteção civil do Município que contratou uma máquina, para desobstruir o caminho. Disse ainda que quando se põe Sal no acesso a Samodães é um acto de proteção civil.

Quanto ao seu pagamento, disse que tinha razão o senhor o Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, existe um sistema enviesado, não apenas nesta taxa, é nesta, é na recolha de lixo, é no saneamento. Mas isto nunca se vai conseguir ultrapassar a 100%, foram feitos esforços, no sentido de atenuar essa situação.

Iremos ver este problema quando discutirmos o regulamento de Água e Saneamento, onde está prevista mais uma medida, que virá dar maior abrangência a esta situação, atenuando as diferenças que se verificam, cobrando a todos de acordo com o serviço que recebem do Município, que reconhece que, neste momento, não acontece. Uma solução alternativa seria haver maior autonomia fiscal para os municípios, para que eles fossem donos dos seus próprios impostos, para não acontecer o escândalo que está acontecer com a reavaliação do IMI, em que as Finanças vão colocar algumas casas a pagar trinta ou quarenta mil euros aos avaliadores por a reavaliação e vão cobrar quatrocentos mil euros aos municípios. Cobram o IMI, ficam com uma parte, o que quer dizer que a receita é dos municípios, estes fixam a taxa, mas são as Finanças que definem as isenções, elas que a cobram, ficam uma parte, tipo maquia, como antigamente e depois devolvem o que sobra. Disse que este método é inadmissível, mas só numa situação dessas se conseguiria ultrapassar definitivamente

este problema e definir aqui nesta Assembleia um Regulamento de Taxas e Licenças efetivamente justo. Até lá o sistema não é perfeito.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, três votos contra e duas abstenções.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para fazer a seguinte declaração de voto:” *O Grupo Municipal do Partido Socialista, votou favoravelmente o presente regulamento, atendendo aos seguintes considerandos:*

Reconhece a importância dos serviços prestados, no âmbito da proteção civil, definidos no mesmo regulamento;

Manifesta reservas quanto ao montante e ao esforço que será pedido aos municípios e cuja discussão se remete para o ponto oportuno, desta ordem de trabalhos;

Finalmente exige que os meios de serviço de proteção civil sejam utilizados de forma racional e correcta, nomeadamente, que todas as viaturas e todas as pessoas que estão envolvidas ao serviço da proteção civil, mais exigente, mais rigorosa, do que aquela que tem sido prestada ao longo dos anos a todos os municípios até esta data, tanto mais que a partir de agora, todos os municípios vão sentir, todos os meses, dos seus bolsos, sair uma quantia para pagamento desses serviços”.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para fazer a seguinte declaração de voto: ”*Embora reconheça a necessidade de o Município equilibrar as suas finanças nesta área, não pude votar a favor, por isso absteve-me exatamente, porque entendo que este regulamento devia ter sido adiado e devia ter sido aplicado à totalidade do Município. Queria dizer que há muita gente que irá repetir várias vezes este imposto, como é o meu caso, que vai pagar seis ou sete vezes, porquanto tenho seis ou sete contadores, o que me parece injusto, quando há outros que utilizam e não pagam rigorosamente nada, por isso é injusto”.*

11-ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, propondo que, tendo decorrido o prazo de discussão pública referente ao Projeto de Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, sem que tenham sido recepcionadas quaisquer observações ou reclamações sobre o mesmo, a Assembleia Municipal aprecie e delibere aprovar o referido regulamento.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que ficou com a convicção de que o regulamento anterior é mais justo do que pensava, porque cobra a quem pode, a quem tem património e a quem tem condições de pagar. O regulamento de Taxas e Licenças que traz à Assembleia tem, no essencial, o objetivo de actualizar, sob o ponto de vista legal, um conjunto de taxas e licenças, dos quais as mais significativas, serão eventualmente as do setor das águas e resíduos, que têm a ver com o escalonamento, em termos de consumo, em termos de isenções de

favorecimento de alguns segmentos da população mais carenciada e seguir a recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, em termos de pagamento do saneamento, correspondente a 90% de água.

Referiu ainda que incorpora as taxas correspondentes ao conjunto de regulamentos já antes aprovados, nomeadamente a taxa de proteção civil e a taxa de estacionamento, incluindo o cartão de morador, adaptando um conjunto de taxas, algumas que desapareceram, pelo designado processo de “licenciamento zero”, que impede a Câmara de cobrar quantias por processos de licenciamento que desapareceram.

Afirmou que devido às transferências dos governos civis, houve a necessidade de criar novas taxas. Fazendo um resumo estão incluídos neste regulamento quinhentos e um artigos referentes a taxas, dos quais duzentos e cinquenta ficam exactamente iguais ou foram só arredondados, havendo quarenta cujo valor aumentou, há quarenta cujo valor diminuiu e há cento e trinta uma novas taxas ou artigos que são incorporados. No essencial faz-se a adaptação ao licenciamento zero, que cria um regime simplificado para a instalação e modificação de estabelecimento de restauração e bebidas, que simplifica e elimina um conjunto de licenciamentos conexos com este tipo de atividades, a licença de utilização, a licença privativa de domínio hídrico, de horário de funcionamento, a fixação de mensagens publicitárias, a fixação de mensagens de publicidade, a transferência de farmácias, a emissão de certificados de registo e cartão de cidadão da União Europeia. São assim um conjunto de serviços que são alterados. Em termos de taxas é proposta a redução duma grande parte das taxas, introduzindo-se uma nova referente à emissão e autenticação dos horários de estabelecimentos, em substituição da taxa que anteriormente desapareceu. Foi eliminado o capítulo referente aos ciclomotores, porque essa competência passou para o Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres. Fizeram-se adaptações ao tarifário proposto pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nomeadamente uma estrutura tarifária com critérios de diferenciação de acordo com o consumo. Foram implementadas novas tarifas especiais: a tarifa social para os utilizadores domésticos e não-domésticos de água e a tarifa de fugas para utilizadores não-domésticos, que antes não existiam. Ou seja, um comerciante que tivesse uma rotura de água, pode agora recorrer à tarifa de fugas e anteriormente não o podia fazer, pois só os consumidores domésticos podiam utilizar essa prerrogativa. Há um novo preço para o fornecimento de água, saneamento e resíduos, prevendo-se um aumento decorrente da alteração dos escalões. Deixa de ser cobrada a instalação de ramais de ligação de saneamento até vinte metros. Explicou que esta medida vai desaparecer num prazo de cinco anos, as câmaras têm que acabar com ela e este executivo decidiu acabar já, para que as pessoas que ainda tenham uma fossa séptica ou sistema de recolha de efluentes, possam ligar-se sem custos, e ligando-se passam a fazer parte do conjunto de pessoas que pagam os custos de utilização dos serviços que a Câmara lhes presta, incluindo a recém-criada taxa de proteção civil.

Foi também criada uma taxa referente ao transporte, montagem e desmontagem de palcos. Agora as freguesias e as comissões de festas passam a pagar essa taxa, mas é um elemento imperativo para requererem a utilização dos equipamentos municipais. Foi ainda alterada a taxa de estacionamento de duração limitada para quatro horas, introduzindo o cartão de morador, referindo-se aqui apenas os respectivos valores. Introduzem-se ainda as taxas municipais a aplicar no Parque Biológico, criaram-se taxas referentes à atribuição de número de polícia, que requer obviamente pagamento e foi criada a taxa de prevenção e risco de proteção civil.

Concluindo, é indispensável que este regulamento seja aprovado, para que seja reposto algum equilíbrio na sua contabilidade no que se refere à prestação de serviços aos municípios, sendo que, nalguns casos, estas atividades continuarão a ser profundamente deficitários, como é o caso do setor das águas e resíduos.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmando que se criaram mais cento e trinta e uma novas taxas, número fornecido à Assembleia. Disse que leu em cruz, verificou que toda a actividade, enquanto cidadãos deste Município, é taxada. Já várias vezes tinha alertado para alguns tipos de taxas, que incidem no âmbito, por exemplo, da urbanização, para a emissão de simples documento de dispensa de atestar que determinada construção anterior a 1951 para efeitos de legalização de registo, o custo cifra-se em cento e sessenta e dois euros, agora custará mais euros. Há taxas de que os municípios só se apercebem quando se dirigem aos balcões da Câmara e têm que as pagar. Percebe que o Município precisa de receitas urgentes, mas não é esta a forma de as ir buscar. Este regulamento vai onerar gravemente a vida de todos os lamecenses, não só diretamente, nas águas e resíduos sólidos, que aí é visível, mas em todos os outros pequenos serviços.

Quando há pouco o senhor Presidente da Câmara falava da nova taxa a somar ao recibo da água, de setenta e cinco cêntimos para os serviços de proteção civil, é preciso somar a esta taxa, os agravamentos agora consubstanciados nesta proposta. Portanto, está aqui a factura que vamos começar a pagar pelo despesismo nas políticas municipais, levadas a cabo, desde há seis anos. O desequilíbrio está aos olhos de toda a gente, o senhor Presidente da Câmara já não pode disfarçar, e agora é inevitável, os municípios têm que pagar. Há pouco o grupo municipal do Partido Socialista votou, com algumas reservas, favoravelmente a criação da taxa de proteção civil. Agora o senhor Presidente da Câmara vem dizer, que vai criar mais cento e trinta novas taxas, sem qualquer regulamento. O grupo municipal do Partido Socialista não tem responsabilidade na gestão despesista do atual Presidente da Câmara, não pactuará com este novo regulamento e votará contra este regulamento de taxas.

O senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** interveio para afirmar que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura enfatizou o facto de ter sido referido pelo senhor Presidente da Câmara que tinham sido criadas cento e trinta e uma novas taxas, disse que não se recorda de quantas tinham sido eliminadas em virtude das alterações

legais, designadamente o licenciamento zero, pois foram eliminadas quarenta. Efectivamente ainda há um diferencial muito grande. Só que as taxas que foram criadas foram por imposição legal, houve alteração de diversos diplomas legais, designadamente alguns, cuja competência nem era dos municípios, mas passou a ser. Ou seja, isto não foi uma vontade expressa do actual executivo municipal, pois é evidente que ninguém fica satisfeito, mais na actual conjuntura, em ver as taxas aumentadas. Também se entende que se é uma imposição legal, tem que ser respeitada. Mas vem aqui para dizer que o Partido Socialista em Lamego, fala a duas ou mais vozes. Se lermos a declaração de voto do senhor Vereador Agostinho Ribeiro na acta do executivo, que diz “embora concorde com a proposta de alteração da maior parte das taxas, que são, inclusivamente, no sentido positivo de abrandamento de esforço financeiro, que se pede aos lamecenses, não concorda, todavia, com três: Água, Saneamento e Resíduos”. Estes, pelo que entendeu, são impostos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ou seja o Município teve que obrigatoriamente aplicar. Se o senhor Vereador do Partido Socialista concorda com todas as outras e até diz, em sentido positivo de abrandamento, tem-se o Partido Socialista Lamecense a falar a duas vozes. Na Assembleia Municipal diz que o aumento de cento e trinta e uma é contra, o vereador do Partido Socialista no executivo camarário, vem dizer que aceita tudo isto, porque, no fundo há um abrandamento no esforço financeiro. Classificou isto como empobrecedor para o Município de Lamego e para os munícipes que têm um Partido Socialista que não se entende e fala a duas vozes. Enfatizou que aquelas taxas, cujo aumento de alguma forma derivou das recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, disporão de tarifas sociais, quer para consumidores domésticos, quer para consumidores não-domésticos, bem como para idosos e famílias numerosas. Constata, na análise deste documento e noutros que o Partido Socialista diz que estudou bem, só é pena estudá-los na perspetiva negativa, nunca enfatizando o que de positivo também trazem. Esta tarefa parece que compete à coligação “Todos Juntos Por Lamego”, ou seja o Partido Socialista enfatiza o que é negativo, a coligação terá de enfatizar o que é positivo. Concluindo, disse que a nenhum dos presentes agrada aprovar regulamentos que contenham aumento de taxas nesta conjuntura, mas este aumento de taxas não foi da iniciativa única e exclusiva do executivo municipal, foi por imposição legal, mas, ainda assim, a maioria tem um abrandamento de esforço financeiro, para usar as palavras do vereador Socialista. Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** para dizer que alguns dos seus colegas, se calhar, já se riram, mas as coisas deviam ser ao contrário. Porque o que está no ponto 11, que está em discussão, devia estar no número 10 ou no número 9. Ainda agora se acabou de aprovar, não por ele, uma taxa para a proteção civil e agora o senhor Presidente da Câmara, no ponto 11, já respondeu a este ponto, ao ponto 12 e seguintes. Aprovou um agravamento de taxas

aos eleitores e agora vão ser aprovadas mais 3 ou 4 a seguir. Pois aprovou-se uma taxa para a proteção civil, agora vêm mais taxas, mais taxas e mais taxas. Disse que assim, os médicos de família já não passam receitas de emagrecimento, já não é preciso, eles já estão a emagrecer por natureza própria. A Câmara de Lamego com estes aumentos está a contribuir para que as pessoas morram ou fiquem como esqueletos humanos. Ao fim do mês as famílias vêm-se aflitas. Pediu aos senhores Presidentes da Câmara e da Assembleia para estarem atentos, porque as pessoas não têm onde ir buscar o dinheiro ao fim do mês. Qualquer dia a Câmara vai cortar a água, a luz, o saneamento, em suma, vai cortar tudo, porque as pessoas não têm meios financeiros, acrescido ao desemprego e à crise que o país atravessa, não têm hipóteses de sobreviver. Afirmou que foi eleito para defender os interesses da sua população, que é Samodães e, por isso, não vai aprovar todas estas taxas.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** respondeu ao líder da coligação, “Todos Juntos Por Lamego”, dizendo que não há nem duas, nem três, nem quatro vozes no Partido Socialista. O que há é liberdade de pensamento e pessoas que não são acéfalas. No PS todos contribuem com o seu pensamento, até se chegar a um consenso. O líder do Grupo Municipal da Coligação disse que o senhor Vereador do Partido Socialista disse uma coisa e o Grupo Municipal do Partido Socialista diz outra; é natural pois estão em órgãos diferentes, no entanto chegam sempre à mesma conclusão. O facto do senhor Vereador do Partido Socialista se inclinar para a abstenção, não impede que o grupo municipal do Partido Socialista vote contra. Perguntou onde é que estão as duas ou três vozes? A posição do grupo municipal da coligação, já assumida várias vezes, começa a irritar, porque o Partido Socialista não é acéfalo. Têm as suas reuniões e toda a gente dá a sua opinião. Acrescentou que o senhor vereador do Partido Socialista está na equipa do executivo, tem todo o direito de votar como entender, como, na Assembleia Municipal, o grupo municipal do Partido Socialista tem o direito de votar e decidir como entenderem.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer que pensa que a inevitabilidade, como disse o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, é o que vai acontecer hoje e já está previsto há dias. Não vale a pena fugir desta realidade, mas o seu único problema é a oportunidade em que vamos ter que aprovar estes documentos. Teria havido uma possibilidade de atenuar as injustiças que existem neste Concelho, para que todos pudessem pagar. O grande problema de hoje, que já foi de ontem, recordando, que o anterior presidente Professor José António trouxe, em tempos, uma proposta semelhante, não com valores desta dimensão, mas também com a intenção de aumentar a água, e na altura politicamente não foi possível, porque exatamente havia estas deficiências que hoje existem. Há muita gente neste concelho que não paga água, não paga esgotos, não paga recolha de lixo, não paga uma série de impostos, isto é injusto. Afirmou que os serviços

municipais têm possibilidades técnicas e humanas, para, no mínimo, reduzir estas diferenças. E portanto, como isto é injusto, pensa que deveria ter sido feito esse esforço, até porque, quanto à água, não se está a consumir água das Águas de Trás-os-Montes, estamos a consumir água, que é propriedade do executivo e de algumas Juntas de Freguesia. Não podem continuar a ser sempre os mesmos a pagar; isto vai ter repercussões ao contrário; vão existir pessoas que com tantos impostos, para não falar no IMI, com as avaliações que estão a ser feitos pelas finanças, que as pessoas não poderão pagar, quando vierem as cobranças. Desta maneira são mais dos mesmos a pagar; os que não pagam continuam a rir-se dos outros; não se pode permitir esta injustiça. Pediu ao senhor Presidente da Câmara para fazer um esforço, antes de o aplicar. Não pode votar este regulamento e estas taxas. Vai-se abster.

Tomou a palavra **o senhor Presidente da Câmara** para dizer que ia começar pelo princípio e o princípio não foi há dois anos, como disse o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, foi em 2001 quando este Município e esta Assembleia aprovaram a adesão às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. De todas as taxas em discussão nomeadamente estas cento e trinta e uma novas taxas, está-se a falar de coisas simples, como fotocópias, fotocópias a cores, fotocópias a preto e branco, fotocópias A3, A4 e A5, grandes e irregulares formatos, tudo isto conta como taxas. Está-se a falar das competências que foram transferidas do Governo Civil, que já existiam com taxas, só que pagas pelas entidades e cidadãos no governo civil e que passam a ser pagas ao Município de Lamego. Está-se a falar das taxas de licenciamento zero, que era por exemplo uma taxa de licença e agora é uma taxa de comunicação prévia, está-se a falar duma que desaparece e outra que é criada. No conjunto geral das taxas, há até uma redução do valor. O problema é exatamente nos sectores de água e saneamento e resíduos, onde este município acumula uma dívida anual superior a dois milhões de euros. E dois milhões de euros correspondem a mais do que todos os investimentos que o Município faz. Este é que o problema. Tem o município condições para continuar a suportar um défice anual superior a dois milhões de euros com o fornecimento de água, o tratamento de efluentes nas ETAR'S e a recolha e reposição de resíduos sólidos em aterro? A resposta é clara, pura e simplesmente não tem. O Município de Lamego não consegue pagar às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, não consegue pagar à empresa que recolhe os resíduos, não consegue pagar à Resinorte, que recebe os resíduos no aterro sanitário de Bigorne. Porque foi criado um sistema que tem custos absolutamente insuportáveis e que o executivo não pode transpor para os munícipes, como a lei obriga. Portanto não se está a falar de nenhuma lei de extrema-direita, feita por um governo que encontrasse no mercado, nas empresas, na iniciativa privada a resolução para problemas de abastecimento público. Está-se a falar dum governo socialista, onde o Eng.^o José Sócrates, na altura ministro do ambiente, que criou sistemas multimunicipais, criou toda esta arquitectura de abastecimento de água e tratamento de saneamento e recolha de resíduos, que

levou este Município ao sistema multimunicipal das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. Informou que o custo dum metro cúbico de água no primeiro escalão de zero a cinco metros cúbicos, que custa quarenta cêntimos, vai custar cinquenta cêntimos. Os consumos médios andam à volta de seis metros cúbicos por contador. Ao Município de Lamego custa sessenta e cinco cêntimos por metro cúbico, entregue no depósito das Águas de Trás-os-Montes. Dali saem dois metros cúbicos para vender, há perdas na ordem dos 40%, uma vez que todos os sistemas e todas as redes têm perdas, problema simultaneamente técnico e estratégico da gestão e do investimento, que se agrava nos municípios como o de Lamego, onde o mesmo reservatório tem que abastecer a Aldeia de S. João e Souto Covo, atingindo aqui o dobro da pressão da primeira, o que cria roturas que nada têm a ver com o estado das redes. Tanto rebentam redes antigas como redes novas, em função da impossibilidade de fazer a gestão de pressões na rede. Ter-se-ia de fazer investimentos que são incomportáveis para o tamanho da rede de abastecimento e número de consumidores do Concelho de Lamego. Portanto paga-se um euro e trinta às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, para vender a cinquenta cêntimos no primeiro escalão. Não chega. O contrato assinado em 2001, não foi ele que o assinou, é um contrato leonino e diz o seguinte: "Para que as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro seja uma empresa sustentável, tem que facturar no primeiro ano dez, no segundo doze, no terceiro quinze, e no quarto ano vinte, e enquanto o dinheiro não entrar em caixa, divide-se pelos municípios. Toca a cada município, consumo mínimo de "x". Frisou que não foi ele que assinou este contrato, pagou o capital social que foi de quatrocentos mil euros, já em 2006-2007, mas o contrato estava assinado. Deste modo as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro mandaram para a Câmara Municipal de Lamego, uma factura de consumos mínimos no valor de novecentos e setenta mil euros, o que significa mais de um euro por metro cúbico. Portanto um metro cúbico custa à Câmara de Lamego, perante as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro a dois euros e trinta cêntimos e é vendida a cinquenta cêntimos, perguntou se isto é suportável. Pode a Câmara cobrar dois euros e trinta cêntimos, por cada metro cúbico a cada lamecense? Não pode. Então como se resolve? O que o executivo tem que fazer é cobrar um valor razoável pelos serviços que vende aos munícipes. E tem que trabalhar junto do governo para que esta situação insustentável e escandalosa possa ser alterada, o que não se afigura fácil. O governo anterior não teve soluções e prometeu um fundo de equilíbrio tarifário, que uniformizasse as tarifas a nível nacional; depois prometeu fundir as empresas da alta, as grandes com as pequenas, para que a tarifa pudesse ser modulada; não fez. Este governo vai pelo mesmo caminho e portanto este Município, e outros, não têm solução. Por isso aquela dívida a fornecedores, os quatro milhões e meio de euros que estavam registados, mais os novecentos e setenta mil euros que já entraram este ano, mais a factura que fica por pagar todos os meses, é de longe o maior problema que a Câmara de Lamego tem para resolver e que não sabe como vai

resolver. Não só a Câmara de Lamego, mas todas as Câmaras de média e grande dimensão, que estão em sistemas multimunicipais, têm este problema. Obviamente a solução é falir os sistemas, se não houver uma solução de integração noutras empresas mais robustas. Em dez anos esta empresa criou uma dívida superior à soma da dívida que todos os municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro acumularam desde 25 de Abril de 1974, até hoje. Por isto, o Município tem que fazer a atualização tarifária indispensável, seguindo as recomendações da Entidade Reguladora do Sector de Águas e Resíduos, para que não digam que a Câmara de Lamego não consegue pagar a água, por não cobrar o suficiente aos Municípios. A Câmara cobra aos municípios o que é justo que eles paguem. Mas também disse que não é isto que vai arruinar os municípios. Respondendo ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, disse que toda a gente sabe que a primeira despesa dum família são as comunicações, são os telemóveis e a TV Cabo; não é a electricidade, nem o gás. Depois dos dois últimos vem a água, saneamento e os resíduos, que são as mais pequenas despesas que um aglomerado familiar com todos estes serviços, paga. A média por contador é seis metros cúbicos, o que sobe a factura de 14,78 euros para 17,75 euros. Reconhece que são valores mensais consideráveis para uma família gastar, mas são valores indispensáveis ao município para fazer face à despesa. Em relação aos efluentes o Município paga setenta e dois cêntimos por cada metro cúbico que entra nas ETAR'S. Informou que uma tampa de saneamento mal vedada, mete água da chuva, que é dinheiro que está a ser facturado pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, a pagar pelo Município. Há aqui também, um problema para resolver, não se resolve com esta atualização das taxas, vai-se fazer aquilo que é competência da Câmara Municipal. Disse que foi o seu executivo que em 2006, subiu a água pela primeira vez, depois de ter estado dez anos, sem serem mexidas as tarifas. Reconheceu que há muitos municípios, por questões políticas, têm medo de mexer nas tarifas de água, inclusive há municípios que não cobram saneamento e recolha de resíduos. Isso tem sido utilizado pela Entidade Reguladora e pelo governo, para dizer que os municípios não cumprem, porque não cobram. Em conclusão disse que passou em revista as questões das taxas: primeiro das novas taxas, como é que se chegaram a elas; segundo a manutenção dos valores ou a redução de muitas taxas, que estão aqui previstas e a explicação fundamental em relação às redes de água e saneamento, nomeadamente, no que se refere ao problema com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. No que concerne à Resinorte disse que o Município cobrou em 2011, setecentos e setenta e um mil euros de taxas de resíduos, pagou à Ecoambiente que faz a recolha e à Resinorte que faz a deposição, um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil euros, há uma diferença na ordem dos 50%. Informou o que diz a Lei do utilizador/pagador, devendo-se cobrar ao utilizador a totalidade do custo inscrito, que significaria duplicar a taxa. Mas uma análise cuidada ao estudo que suporta as taxas, diz qual o valor que deveria ser praticado e qual o valor proposto.

Ver-se-á que a generalidade das taxas têm uma percentagem de bonificação, que é o custo social suportado pelo Município, com a prestação desse serviço ao cidadão.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** para dizer que ouviu atentamente o senhor Presidente da Câmara, e tem um reparo a fazer. Se o Município de Lamego tem uma dívida tão grande às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e está a fazer a cobrança de água, de saneamento e recolha do lixo, e ainda por cima as taxas são aumentadas. O Município recebe dinheiro e não paga às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde está esse dinheiro que Município de Lamego recebe dos contribuintes? Está guardado para pagar a esta empresa?. O Município tem que saber gerir o dinheiro, os munícipes têm que gerir o seu dinheiro, o senhor Presidente tem que saber gerir o Concelho. Se o Município está a cobrar aos contribuintes todas as taxas mensalmente, perguntou onde está esse dinheiro.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio para dizer que ia abordar, de forma curta, precisa e directa, a questão colocada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Samodães. As respostas dadas pelo senhor Presidente da Câmara relativamente às taxas, deixa claro que a taxa de água é muito significativa, pois todos os dias se abre a torneira e a factura chega todos os meses. Mas quem vai aos serviços da Câmara pagará por uma certidão de uma página cinco euros e noventa cêntimos, por uma certidão de duas páginas pagará dez euros e noventa cêntimos, e uma fotocópia do tamanho A0 custará cerca de vinte euros; são valores importantes para quem recorra aos serviços, pois todas as taxas atingem a vida dos munícipes.

Respondendo ao senhor Presidente da Câmara disse que os membros da Assembleia estão aqui para defender os interesses dos munícipes; os eleitos nas listas do Partido Socialista não recebem quaisquer tipos de indicações de voto, seja de quem for, estão aqui para responder ao mandato que lhe foi conferido pelos lamecenses.

Quanto à política das águas, em 2001, estava nesta Assembleia, e, salvo erro, votou sozinho contra a adesão às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. Eram as tais inevitabilidades, eram os tais contratos de parcerias e das empresas Municipais.

Afirmou que estava à espera duma proposta do senhor Presidente da Câmara para resolver o problema da água. Ficou desiludido, a proposta é só aumentar a factura dando-se números que não são correctos. Disse que gasta no seu escritório um metro cúbico por mês, a factura é de treze euros e noventa cêntimos. É necessária uma gestão política da água. Observou que nestes dias tem chovido, mas os sistemas de regra automática continuam ligados desperdiçando muita água, sendo que muitas vezes a água até corre pelas ruas. Perguntou quanto custam à autarquia estes desperdícios, pela falta de gestão rigorosa nesta área. Reforçou que esperava que senhor Presidente da Câmara desse esclarecesse que politica quer para as águas e para o saneamento e resíduos sólidos, pois só vê aumentar as facturas.

Tomou a palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz** para comentar as palavras do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, quando

perguntou para onde vai o dinheiro que o Município cobra, quando não paga às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. Não paga porque a receita não dá para pagar, há um défice acumulado que vem de contratos que foram feitos, ainda agora referidos pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, que têm que se cumprir. Se há um défice e se não se cobra nem um terço do que se paga, não há dinheiro. Já se falou no custo da água, do custo por metro cúbico de Resíduos Sólidos, ora, o défice, só com a recolha de resíduos é de setecentos mil euros por ano, assim o dinheiro não chega para tudo. Independentemente do custo da água, temos que educar as pessoas para acabar com os elevados consumos de água, pois, não tardará muitos anos, os nossos netos ou bisnetos não terão água para as suas necessidades.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para responder ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, informando que já tinha a tabela comparativa do comércio e dos serviços. Assim o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura só paga por metro cúbico que consome, treze euros, devia pagar catorze euros e sessenta e um cêntimos.

Respondeu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, dizendo-lhe que a Câmara Municipal tem uma equipa de pessoal, tem equipamentos na rua todos os dias a fazer ramais, instalar contadores, reparar roturas, fazer novas redes de baixa de água e saneamento. Disse que primeiro paga essas, só depois pagará às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Quanto à estratégia de fundo para este problema, que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura levantou, disse que nos resíduos se fez um novo concurso, reduziu-se substancialmente o valor da recolha por tonelada e aderiu-se à Resinorte, no âmbito da participação da Câmara na Resinorte e da sua intervenção como Administrador não executivo nessa empresa. Isto permitiu a redução, ainda insuficiente, da taxa de deposição dos resíduos. Porque em 2006 tinha-se uma redução de custos em relação aos encargos globais de cerca de 26% e hoje situam-se sensivelmente em 50%; portanto evoluiu-se, mas não o suficiente. O futuro em relação à água passa por haver fusões na alta, haver uma só tarifa de preferência nacional; não sendo possível uma tarifa nacional, que seja uma tarifa por regiões. Em relação à baixa a solução é entregá-la a quem a queira explorá-la, de preferência às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, como diz o povo: "quem ficou com a carne, que fique também com os ossos". Temos que libertar o Município, duma vez por todas, do problema da água e saneamento. Há duas questões estratégicas que têm que ser acauteladas; a que se relaciona com a gestão parcial duma rede em Sande, exercida pela Junta de Freguesia e o conjunto de consumidores que, por não terem ligação de água, não pagam saneamento, nem resíduos, situação aqui referida pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões.

No que concerne às certidões e fotocópias, questão colocada pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, disse que desconhece o custo duma certidão no Tribunal, pois custará mais que o valor de que falou, mas, nestes serviços, custava dez euros e

oitenta e nove cêntimos, desceu para cinco euros e quarenta e cinco cêntimos. Esta descida merecia um elogio, porque se fez um esforço de baixar alguns serviços.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com vinte e oito votos a favor, sete votos contra e duas abstenções.

Interveio o senhor João Paulo Batalha Machado para fazer a seguinte declaração de voto:” *Embora o grupo municipal do Partido Socialista concordando com a proposta de alteração da maior parte das taxas, que são, inclusivamente, em sentido positivo de abrandamento do esforço financeiro que se pede aos lamecenses, não concorda, todavia, com o aumento das taxas de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, os mais importantes e incontornáveis encargos para os mais frágeis, dada a complexidade do atual contexto económico e financeiro, com especial incidência para as famílias mais carenciadas do Município de Lamego.*

Entende, por isso, que o Município deveria fazer um esforço sério, no sentido de não aumentar estas taxas, suportando os custos sociais, na opção política a favor dos lamecenses.

Não tendo ocorrido tal situação, ou seja, não se verificando abertura, para, ao menos, manter as taxa, atualmente em vigor, que já eram demasiado pesadas para os munícipes, não podemos deixar de votar contra”.

12-ASSUNTO: NOVO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO – PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES (COD 51)

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Verificou-se, em sede de audiência pública, a necessidade de se proceder a algumas alterações ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e ao Tarifário da Prestação de Serviços que abaixo se reproduzem. Estas alterações visam a eliminação de repetições, erros, duplo sentido, e tornar mais claras e adequadas algumas disposições do novo Regulamento e do novo Tarifário.

O art.40.º (rotura nos sistemas prediais) atualmente com 6 números passa a ter 8. Os primeiros quatro mantêm o mesmo teor, o 5.º, e 6.º a alterar, nos termos abaixo transcritos:

5. *Nos casos, não reincidentes, em que se demonstre não ter existido má-fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, e o custo resultante da fuga ou perda de água for significativo, poderá ser autorizado o seu pagamento através da tarifa de fugas prevista no tarifário.*

6. *Considera-se como fuga ou perda significativa de água, o consumo superior a 5 vezes a média dos últimos 12 meses anteriores à ocorrência e que se verifique em um ou mais meses seguidos; o consumo superior a 5 vezes a média dos dois meses anteriores à ocorrência, nos casos registados durante o primeiro ano de fornecimento.*

7. *Considera-se reincidência os casos em que tenha sido aplicada a tarifa de fugas há menos de 48 meses.*
8. *As avarias nos sistemas prediais, com consumos elevados que tenham sido objeto de pedido de aplicação da tarifa de fugas, serão devidamente comprovadas pela Entidade Gestora.”*

O art.74.º (descargas de águas residuais industriais) atualmente com 5 números passa a ter 9 números. Os primeiros dois mantêm o mesmo teor, assim como os três últimos. O 3.º, 4.º, 5.º e 6.º a alterar, com a inclusão de um quadro, e nos termos abaixo transcritos:

3. *Devem ser cumpridos os valores máximos admissíveis definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho, assim como os valores máximos admissíveis definidos no quadro seguinte:*

Parâmetro	Unidade	Valores Limite de Emissão
pH	Escala Sørensen	5,5-9,5
Temperatura	°C	30
CBO ₅ (20°C)	mg O ₂ /l	500
CQO	mg O ₂ /l	1000
Sólidos suspensos totais (SST)	mg SST/l	1000
Azoto amoniacal	mg N/l	60
Azoto total	mg N/l	90
Cloretos	mg /l	1000
Coliformes fecais	NMP /100 ml	10 ⁸
Condutividade	µS/cm	3000
Fósforo total	mg P/l	20
Óleos e gorduras	mg /l	100
Sulfatos	mg /l	1000

4. *O valor máximo admissível por cada parâmetro não pode ser excedido pelo valor de concentração média diária bimensal.*
5. *O valor médio diário determinado com base na amostra composta representativa do efluente no período de 24 horas, não pode exceder o valor máximo admissível.*
6. *Os valores pontuais analíticos não podem exceder duas vezes o valor máximo admissível, para cada parâmetro.*

“Na alínea n.1, a), ii) do art.106.º, (tarifas especiais) alteração para a seguinte redação:

Tarifário familiar: aplicável aos utilizadores domésticos cujo agregado familiar seja constituído pelos cônjuges e por, pelo menos, três descendentes diretos dependentes

residentes no município de Lamego e na mesma habitação em regime de permanência;

No n.2 do art.107.º, (acesso aos tarifários especiais) alteração para a seguinte redação:

Tarifário social – a adesão ao regime de tarifa social é requerida pelos interessados sendo instruída com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente solicitados pela autarquia:

No n.6 do art.107.º, (acesso aos tarifários especiais) alteração para a seguinte redação:

Tarifário familiar – a adesão ao regime de tarifa social é requerida pelos interessados sendo instruída com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente solicitados pela autarquia:

O art.107.º (acesso aos tarifários especiais) passa a ter 13 números com a eliminação da redação do número 9 que tomará a redação do número seguinte e assim, sucessivamente, até décimo terceiro número, nos termos seguintes:

9. *Será imediatamente suspensa a aplicação deste regime no caso de serem detetadas quaisquer falsidades nas declarações prestadas.*

10. *Tarifário de Idosos carenciados – a adesão a este regime é requerida pelos interessados, sendo instruída com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente solicitados pela autarquia:*

a) *Bilhete de identidade e cartão de contribuinte do requerente;*

b) *Declaração de rendimentos IRS.*

11. *A adesão ao tarifário de idosos deverá ser renovada anualmente durante o mês de maio sob pena de suspensão imediata da aplicação deste regime.*

12. *Para efeitos do disposto no n.10 do presente artigo, consideram-se idosos carenciados aqueles cujo rendimento global mensal do agregado não seja superior a um salário mínimo nacional.*

13. *Os direitos à integração nos tarifários especiais cessam automaticamente caso se verifique mais de três meses de atraso no pagamento das faturas, se verifiquem consumos abusivos e não controlados de água ou sejam desrespeitados os regulamentos municipais.*

Relativamente ao Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos constante da Tabela de Taxas e Licenças, são as seguintes alterações a efetuar:

Capítulo XI, art.4.º Fornecimento de água, número 4.2 – Componente fixa aplicável aos utilizadores não-domésticos, na parte destinada ao Valor Total, onde consta “15,00€” deverá constar “18,00€”

Capítulo XI, art.5.º, número 5.1, alterar para a seguinte redação:

Tarifa comercial, industrial, autarquias, associações religiosas culturais e desportivas, instituições s/fins lucrativos, entidades públicas (com excepção dos utilizadores referidos no número 5.3) e obras.

Capítulo XI, Art.5.º, número 5.3 alterar para a seguinte redação:

Tarifa grandes produtores de resíduos (grandes superfícies, supermercados, escolas, hospitais, hotéis, estabelecimentos prisionais e quartéis militares.)

Capítulo XI, art.5.º, número 5.4.3, alterar para a seguinte redação:

Tarifa grandes produtores de resíduos (grandes superfícies, supermercados, escolas, hospitais, hotéis, estabelecimentos prisionais e quartéis militares).

Capítulo XI, art.6.º, número 6.1.2.3, alterar para a seguinte redação:

Tarifa grandes produtores de resíduos (grandes superfícies, supermercados, escolas, hospitais, hotéis, estabelecimentos prisionais e quartéis militares).”

Todas as alterações aqui propostas estão já contempladas nas cópias que junto em anexo, do Regulamento e Tarifário”

Nestes termos, submete a presente proposta de alterações, bem como o Novo Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego à apreciação e deliberação do Assembleia Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra dizendo que se trata da regulamentação técnica das ligações, desligações, alterações, regras de medição, de contagem, de facturação, de prazo de pagamento, de interrupção de fornecimento, das características dos ramais de ligação, todas as questões que tecnicamente regulam um sector hoje complexo, como é o da distribuição de água, recolha e tratamento de saneamento.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para constatar que nesta proposta, no seu artigo 60º, se prevê uma caução que a entidade gestora pode exigir para garantia do pagamento do consumo de água; isto é uma faculdade que pode utilizar, ou não, não é objetivo. Disse que se fica sem saber a quem a Câmara vai poder exigir essa caução. Apontou uma incongruência jurídica dos artigos 60º. e 61º., que se referem à restituição da caução, pois são incompatíveis. Disse que há um acórdão do Tribunal Constitucional, que não permite que se façam cauções. Foi através deste acórdão que a EDP e muitas outras empresas estão a restituir as cauções aos consumidores. Quando do Tribunal Constitucional sai este acórdão, fica perplexo que o Município de Lamego apresente um articulado com a exigência de cauções.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** que disse ao senhor João Paulo Batalha Machado que o Município de Lamego, já devolveu cauções, mas, se lesse bem, o artigo diz que pode ser exigida a caução nos contratos de fornecimento de água, desde que o utilizador não seja considerado como consumidor na acepção da alínea h) do artigo 6º., ou seja aos não consumidores. No momento do

restabelecimento para os consumidores que não são cumpridores, também é possível e legal incluir caução depois dum corte, quando se fizer o restabelecimento.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta votos a favor e cinco abstenções.

13-ASSUNTO: 1ª. REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª. REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal para que, tendo em consideração a necessidade de reforçar rubricas da despesa, utilizando o saldo de gerência do ano anterior, seja apreciada e deliberada a 1ª Revisão do Orçamento da Despesa e do Plano de Actividades Municipais, no montante de 352.126,78€, reforçando-se as despesas com a recolha e tratamento dos resíduos sólidos, e à 1ª Revisão do Orçamento da Receita, com a inclusão de uma nova rubrica 16.01.01 (saldo orçamental na posse do serviço) e a rubrica 15.01.01, destinada a reposições não abatidas nos pagamentos.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para fundamentar a proposta, informando que se trata de incorporar o saldo de gerência, no montante de trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e seis e setenta e oito cêntimos, fazendo-se a primeira revisão ao orçamento, incorporando este saldo, essencialmente em limpeza, recolha, transporte e deposição, tratamento de resíduos sólidos, reforçando no mesmo montante, ou seja, para dar algum sentido e razão, ao que se acabou de votar, reforçar a rubrica de recolha e deposição de resíduos sólidos.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

14 - ASSUNTO: PACTO SOCIAL ATUALIZADO DA LAMEGO CONVIDA EEM

Presente à sessão o ofício n.º 192, de 10 de abril de 2012, da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, no qual remetem o Pacto Social actualizado, no seguimento da deliberação da Assembleia Municipal, na sessão ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

Deliberado: Retirado da ordem de trabalhos.

15 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ 180.000.00€, PELA EMPRESA MUNICIPAL DE LAMEGO CONVIDA, EEM, NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara, que surge no seguimento do ofício n.º 191, de 10 de abril de 2012, da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, no qual solicitam autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até 180.000,00€, no âmbito da Requalificação do Largo da Feira, nos termos da alínea h) do artigo 23º, do capítulo III, dos Estatutos da referida empresa municipal.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** que disse ser do conhecimento desta Assembleia que a Lamego ConVida é parceira da Câmara Municipal no projecto

de regeneração urbana do Largo da Feira, onde se prevê a construção dum imóvel, que inclui um conjunto de espaços para serviços públicos e outros equipamentos. Este projecto é financiado por fundos comunitários a 85%, criando-se, com o empréstimo, condições para se poderem pedir propostas às entidades bancárias e despoletar o procedimento de autorização para a contratação do mesmo, que, nos termos dos Estatutos da Lamego ConVida, tem que ser aprovado pela Assembleia Municipal. Disse ser evidente que, obtida a proposta, antes de assinar o contrato, será submetido à aprovação do Tribunal de Contas, nos termos em que ocorre a aprovação dos empréstimos da Câmara Municipal. Virá à Assembleia em duas fases: Hoje com o pedido de autorização e mais tarde para aprovação das condições de contratação.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para questionar o teor da deliberação, onde consta o seguinte: "*Deliberado: a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Sustentabilidade 2006-2036, da Empresa Lamego ConVida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal*". É o que consta da cópia de parte da ata da reunião ordinária de 17 de abril de 2012, pelo que não estará aqui a deliberação correta deste ponto. A outra questão tem a ver com os cento e oitenta mil euros, perguntando ao senhor Presidente da Câmara, porque pensava que a área envolvente do Pavilhão Multiusos seria requalificada pela Câmara, não percebeu a explicação do senhor Presidente da Câmara, quando a Lamego ConVida vem pedir o referido empréstimo. Confessou que gostava de ser esclarecido sobre quem vai pedir emprestado, quem fará a obra, onde está a sua planificação, dado que está aqui o senhor Presidente do Conselho de Administração da Lamego ConVida e não o senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** interveio para questionar o senhor Presidente da Câmara que disse que a obra era comparticipada em 85%, pedindo-se cento e oitenta mil euros. Qual vai ser o valor total da obra, se já está adjudicada, se já foi a concurso, se tem o caderno de encargos pronto, em suma, em que ponto de situação se encontra, porque essa empresa está em vias de acabar, conforme prevê a política deste governo para as empresas Municipais. Será mais um encargo para o Município de Lamego e para os contribuintes de Lamego, pois todas as despesas que a Assembleia patrocina, o aprovar de impostos, empréstimos, etc., são os contribuintes lamecenses que pagarão. Disse que o senhor Presidente da Câmara qualquer dia vai embora descansado para a sua terra, os lamecenses ficam a pagar as dívidas que ficam em atraso. Quer ser esclarecido sobre o destino de todo o material que vai ser retirado de lá, para onde a que vai?.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** informando haver um lapso no excerto da ata da reunião de Câmara, que é um "*copy paste*" do assunto que se vai debater no ponto seguinte. Efectivamente foi aprovado, por unanimidade, na Reunião da Câmara Municipal, autorizar a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo até cento

e oitenta mil euros pela empresa Lamego ConVida, EEM, no âmbito da requalificação urbana do Largo da Feira. Vai ser de imediato distribuído o excerto da ata corrigida.

Quanto à questão colocada pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, recordar-se-á que o Largo da Feira foi transferido para a Lamego ConVida e depois para a Lamego Renova. Posteriormente houve uma dação em pagamento, ou seja, foi devolvido o Largo da Feira, porque no contrato de financiamento da construção do Pavilhão Multiusos, o dinheiro avalizado pela Caixa Geral de Depósitos, para efeitos de financiamento pelo terreno, ficou aquém do que Câmara tinha avaliado. Fez-se então uma escritura em que a Lamego ConVida devolveu à Câmara o Largo da Feira, mas ficando com uma parte de terreno, que, no essencial, acompanha as áreas de betão, onde havia um stand de automóveis, onde se construirá um edifício, que servirá de suporte à Avenida Dom Jacinto Botelho e circundará a fachada do novo Largo Feira. A obra da Câmara é a escavação, o terreno vai ser nivelado, e a pavimentação do Largo da Feira e infra-estruturas estão já adjudicadas à Firma Francisco Pereira Marinho. Em relação a este concurso do referido edifício, respondendo ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, disse que o preço é calculado, sabendo o preço por metro quadrado, pode-se saber e orçamentar as diversas quantidades de trabalho a executar. Portanto, as referidas obras foram calculadas de acordo com o projeto e o custo estimado da obra será o valor base que vai ser submetido a concurso. Esta obra ainda não foi submetida a concurso porque faltam alguns projetos de especialidades, mas que será lançado a concurso muito brevemente, ganhando o empreiteiro que apresentar a melhor proposta nos termos especificados no caderno de encargos.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** solicitando aos serviços de apoio aos órgãos autárquicos a imediata entrega da para deliberação correta sobre este ponto. Julga assim que se pode dar continuidade à discussão, na medida em que o executivo já admitiu o lapso dos serviços e afirmou a aprovação por unanimidade.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmando não estar esclarecido sobre a proposta que é presente à Assembleia, segunda folha, que “fala em cláusulas contratuais, natureza do empréstimo mútuo, montante até cento e oitenta mil euros, finalidade de construção dum edifício”. Disse que gostaria de ser esclarecido sobre o que é que, efetivamente, se pretende construir e pagar com os referidos cento e oitenta mil euros, que vão ser contratados pela Lamego ConVida, porque não consegue perceber estas engenharias financeiras do senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** interveio para solicitar ao senhor Presidente da Câmara que informe em que moldes e qual o tipo de projeto, que edifício vai ser lá implantado, quem vai ser o dono ou o explorador do mesmo e para que vai servir. Servirá de apoio ao Pavilhão Multiusos?

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para aconselhar os membros da Assembleia a consultarem a *maquete* do Largo da Feira e do Pavilhão Multiusos que se encontra exposta no átrio do edifício. De imediato perceberão qual é o edifício. Esclareceu todavia que é um edifício de remate da praça da feira, acompanhando a morfologia da área adjacente, que vai colmatar a ausência da frente urbana no Largo da Feira. Informou que quem vai explorar o edifício é a Empresa Lamego ConVida, que o vai construir e pagar. O valor referência de cento e oitenta mil euros, significa que se esperam propostas dos empreiteiros abaixo do preço base estimado pelos serviços técnicos e pelo projectista, o que implicará que o montante a contratar possa ser até menor do que aquele que se pede seja autorizado.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** dizendo que considerando a sensibilidade da matéria, considerando que este tipo de deliberações podem constituir responsabilidade civil para os titulares dos órgãos autárquicos que as deliberam, aliás consta da Lei das Autarquias Locais, pretende requerer que a votação possa ser nominal e fossem anotados os nomes e sentido de voto dos membros da Assembleia. Disse não saber o que a Mesa entende por votação nominal, já se fez aqui esta discussão, mas consta do regimento e consta da Lei que as votações são nominais. Para ele, votação nominal significa a votação do nome das pessoas que as votaram. Disse ainda que, no início desta sessão, viu o senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, a congratular-se pela absolvição dos membros que constituíram o executivo anterior a propósito dos trabalhos a mais no Teatro Ribeiro Conceição, até teve o cuidado de ler parte do acórdão, percebeu porque foram absolvidos, não se provou que tivesse havido dolo ou intenção, ou que tivesse havido desconhecimento. Não foi porque tivesse havido uma gestão rigorosa, por que não havia intenção. Afirmou que tudo isto vem a propósito da responsabilização dos titulares dos órgãos. O grupo municipal do Partido Socialista pretende requerer que a votação, neste ponto da ordem do dia, seja feita nominalmente, com a anotação dos nomes das pessoas que votaram a favor ou que votaram contra.

Tomou a palavra o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** para dizer, que certamente a mesa saberá sobre esta matéria tomar a decisão correcta fundamentada no regimento, com base no seu artigo 57º., com epígrafe requerimentos, que terá que ser admitido, depois de admitido, deverá ser votado, sem discussão. Disse que é isso, que quer enfatizar, terá que ser primeiro admitido, depois terá que ser votado.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para chamar a atenção da mesa para a tentativa de atemorização manifestada por parte do grupo Municipal do Partido Socialista aos membros da Assembleia Municipal, porque o que está aqui a ser pedido é, única e simplesmente, a autorização para a Lamego ConVida a contrair um empréstimo, que posteriormente será sujeito à ratificação, ou não, pelo Tribunal de Contas, não estando aqui em causa nenhuma responsabilidade civil por

parte desta Assembleia. O que se está aqui a discutir, nos termos da Lei, é a autorização da Assembleia Municipal de Lamego para a Lamego ConVida contrair um empréstimo, no âmbito de um projeto de requalificação urbana para o Largo da Feira. Toda a tentativa de coagir esta Assembleia, para os mais esclarecidos, é infrutífera.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que a mesa vai pôr à votação o requerimento do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Contudo disse que a Mesa não interpreta a obrigação de efectuar a votação nominal, porque no artigo 63º., não está contemplado o aspecto que está ser neste momento discutido. Informou que vai colocar à votação, conforme o Regimento no seu art.º 57º, a sua aceitação, ou não, que demanda essa responsabilidade para a Assembleia.

Assim, de imediato, colocou à votação o referido requerimento, que foi rejeitado com vinte e seis votos contra, cinco votos a favor e uma abstenção.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para fazer a seguinte declaração de voto:” *O grupo municipal do Partido Socialista, entende que, a votação que se vai proceder de seguida, deve ser feita de forma nominal, tal como estipula o artigo 63º., nº. 1, alínea b) do regimento da Assembleia e artigo 90º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. E portanto considera que a rejeição por parte desta Assembleia do seu requerimento, viola claramente a Lei e o regimento*”.

Deliberado: O Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o ponto 15 da Ordem de Trabalhos que foi aprovado, por maioria, com vinte e sete votos a favor, seis votos contra e seis abstenções.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** para fazer a seguinte declaração de voto:” *Eu José Carlos da Conceição Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, eleito pelos seus habitantes, pelo seu povo, está aqui para defender os seus interesses e votei contra esta proposta, porque acho que esta proposta não é digna para o nosso Concelho*”.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para fazer a seguinte declaração de voto: “*Os membros eleitos que integram o grupo municipal do Partido Socialista: Ângelo Manuel Mendes Moura, João Paulo Batalha Machado, Orlando Júlio Mira Godinho Brito, Maria Luzia Carvalho Gomes Aguiar Cardoso e Maria Otelinda Conceição e Costa, votaram contra a contratação do empréstimo de médio e longo prazo até cento e oitenta mil euros, pela empresa Municipal Lamego ConVida, EEM, no âmbito da requalificação Urbana do Largo da Feira, porquanto a proposta, para além de não vir devidamente fundamentada, não contextualizada, definindo o âmbito e o objeto a que se destina, suscita sérias reservas, quanto à sua legalidade. Para além de contribuir para o défice financeiro já suportado pelo Município, porquanto uma eventual dissolução e extinção da empresa Lamego ConVida, onerará o Município, com essa exacta medida, sabendo bem esta Assembleia, que a empresa municipal*

Lamego ConVida, não tem quaisquer tipo de receitas próprias, pelo menos as minimamente definidas ou consubstanciadas na proposta”.

16-ASSUNTO: PROPOSTA DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE 2006 – 2036 DA EMPRESA LAMEGO CONVIDA, EEM

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal para que, nos termos da alínea d) do artigo 23º, do capítulo III, dos Estatutos da empresa municipal Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, seja analisado e deliberado o Plano de Sustentabilidade 2006-2036.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que se trata duma solicitação do Tribunal de Contas, no âmbito do processo de aprovação do contrato de exploração do Pavilhão Multiusos no âmbito da auditoria financeira efetuada pelo Tribunal de Contas ao Município, foi efectuado um procedimento, que não tenha sido considerado necessário pelo mesmo, em sede de visto prévio e que levou a ter que se submeter à sua consideração, um conjunto de documentos, nomeadamente, o contrato-programa estabelecido entre o Município de Lamego e a Lamego ConVida, aprovado nesta Assembleia. Esse contrato já foi visado pelo Tribunal de Contas, estando ultrapassada uma das duas fases deste processo. A fase seguinte é assegurar o estabelecimento do contrato de Cessão de Posição Contratual e de Cessão de Exploração do Pavilhão Multiusos, para que a Lamego Convida possa entrar na posse e fazer a sua gestão, contrato que está para visto do Tribunal de Contas, que solicitou um conjunto de elementos de apoio e esclarecimento, nomeadamente um plano de sustentabilidade para o horizonte de trinta anos, previsto no contrato de direito de superfície e de transmissão daquele espaço do Município para a Lamego Convida e desta para a Lamego Renova, para a construção do Pavilhão Multiusos. Trata-se pois dum enquadramento estratégico deste equipamento e do conjunto de atividades que a Lamego Convida vai desenvolver até ao final deste período. Se ela não continuar a existir, estas atividades e responsabilidades serão assumidas pela Câmara Municipal. Há urgência em aprovar este documento para responder às recomendações do Tribunal de Contas e ao pedido de elementos esclarecedores sobre a atividade e o equilíbrio financeiro da empresa municipal Lamego Convida, para obter o visto prévio ao contrato de cessão de exploração, que está neste momento no Tribunal de Contas a aguardar documentos complementares, nomeadamente este.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para dizer que a Câmara Municipal entregou a exploração à Lamego ConVida, a Lamego Convida à Lamego Renova e quantos mais empresas municipais houvesse, mais poderiam entregar ou ceder à exploração. Disse ser contra as empresas municipais, não sabe como é feita a escolha das pessoas, deve ser por cartão de militante. Andam-se a inventar empresas, sendo certo que serão encerradas, e é o município que vai assumir o património e as contas, o que é preocupante. A coligação “Todos Juntos Por Lamego” está satisfeita, faz

obras, as próximas eleições estão ganhas. Mas tudo, um dia, vai ter que parar, tantas obras, tanto investimento, tantos administradores, que esta Assembleia não é chamada para os nomear. Isto não vai correr bem. O que “nasce torto, tarde ou nunca se endireita”. O grupo municipal do Partido Socialista vai votar contra.

Interveio o senhor **Orlando Vítor Fernandes Nunes** para dizer que nas páginas 97 do Plano de Sustentabilidade para 2006-2036 da Lamego Convida é referido, no primeiro parágrafo, de acordo com os estatutos da empresa; o presente plano de sustentabilidade enquadra-se no contrato programa celebrado com o Município de Lamego. Afirmou que este contrato programa já foi objeto de análise, no âmbito do relatório da auditoria financeira que foi feito ao Município de Lamego, em 2008. Até deu muita celeuma porque falaram na responsabilidade sancionatória e reintegratória, não só do executivo, mas também dos membros da Assembleia Municipal. Concluiu, na altura, o Tribunal de Contas que era ilegal e todos os pagamentos eram indevidos e que quem votou favoravelmente no executivo, era fácil de saber quem votou. Na Assembleia Municipal era impossível, por mera votação nominal. Mas portanto isso despoletou, que nas recomendações desse relatório de auditoria, designadamente na alínea l), tenha sido recomendado pelo Tribunal de Contas, que deveria passar a cumprir as normas legais que disciplinam a celebração de contratos programas com as empresas municipais, com especial acuidade, para vigorar a definição dos respetivos fundamentos e finalidades, dando assim a eficácia e eficiência que se pretendem atingir. Assim, para dar cumprimento a esta recomendação, foi elaborado o ajustamento ao contrato programa celebrado entre esta empresa municipal e o Município de Lamego, que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada a 12 de Julho de 2011, aprovada por unanimidade, constatando-se que o senhor Vereador Agostinho Ribeiro esteve ausente. Afirmou que, na sequência disto, veio para aprovação da Assembleia Municipal, na sessão de 30 de Setembro de 2011, onde a Assembleia Municipal, aprovou, por maioria, este ajustamento ao contrato programa. Como vem sendo habitual, os membros do grupo municipal do Partido Socialista votaram contra, não todos, porque há sempre que distinguir que, quando se fala no grupo municipal do Partido Socialista, há os elementos eleitos diretamente e há os senhores Presidentes de Juntas. Naquela altura foi dito que o grupo municipal do Partido Socialista composto por Ângelo Manuel Mendes Moura, João Paulo Batalha Machado, Maria Otelinda Conceição e Costa e Orlando Júlio Mira Godinho Brito votaram contra esta proposta, estavam aqui outros quatro presidentes de junta eleitos pelo Partido Socialista, designadamente das freguesias de Lalim, de Parada do Bispo, de Samodães e Sande, que não votaram contra. Portanto quando se diz que o grupo municipal do Partido Socialista votou contra, não é bem verdade, vota uma parte deles, outra parte não vota. Mas a verdade é que mais uma vez votaram contra, ou seja mais uma vez continuaram a ser parte do problema e não parte da solução. Quando a solução que emana duma recomendação do Tribunal de Contas, que

inicialmente entendeu se ilegal antes dos respetivos vistos do Tribunal de Contas, mas que depois recomendou que poderia ser ajustado e que na sequência do ajustamento até passaria a ser admissível e legal, pasme-se foi o que aconteceu. E no processo do Tribunal de Contas com o nº 1279/2011, este ajustamento ao contrato programa estabelecido entre o Município de Lamego e a Lamego Convida foi visado, o que significa que, aos olhos do Tribunal de Contas, passou a ser visto como enquadrável e legal. Consequentemente, parte-se do princípio que é um saneamento desta ilegalidade. Aquele grande “cavalo de batalha” desejado pelo Partido Socialista de que todos iriam ser responsabilizados, teriam que pagar quantias astronómicas, afinal de contas, depois do executivo municipal, com a colaboração da Assembleia Municipal, terem aprovado este ajustamento ao contrato programa, o mesmo obtém o visto do Tribunal de Contas. Serve isto para afirmar que ainda bem que, que a coligação “Todos Juntos Por Lamego” não esmoreceu logo à partida, mantendo uma atitude positiva e proactiva no sentido de corrigir eventuais erros. Felicitou a empresa municipal Lamego Convida, o Executivo Municipal e a Assembleia Municipal, na qual a maioria contribuiu para que esta situação fosse corrigida. Pensa que se está no bom caminho, que se faz caminhando com um espírito positivo. O executivo municipal pode contar com o grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” para estar do seu lado, principalmente para corrigir situações, continuar a desenvolver o concelho e para tornar sustentável uma empresa objecto de empregabilidade, onde trabalha muita gente, designadamente muitos jovens, nas piscinas e no Teatro Ribeiro Conceição.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes que o grupo municipal do Partido socialista nunca fez qualquer “cavalo de batalha”, nem afirmaram que iam ser responsabilizados. Limitaram-se apenas a referir as conclusões do Tribunal de Contas, pois ainda há pouco disse, que eventualmente, são assuntos que poderão incorrer em eventuais responsabilidades. Nunca pretenderam dar a imagem de qualquer atitude intimidatória relativamente aos membros da Assembleia. O que pretendem é que fiquem conhecidas as posições assumidas por cada um dos membros da Assembleia. Quando se exige que se cumpra o regimento e na votação se diga o nome das pessoas que votaram é para que daqui a alguns anos, quando se discutirem estes assuntos, saibamos quem ée como votou. E não é como sempre se fez até agora, porque a votação foi geral, ninguém sabe quem votou a favor, quem votou contra. Todos têm contas a prestar, essencialmente os políticos, é necessário que os cidadãos saibam quem votou como votou, quem viabilizou, quem não viabilizou, para saber quem assume as suas responsabilidades, nomeadamente em termos eleitorais. O grupo municipal do Partido Socialista não tem problemas desta natureza. A política do executivo foi sufragada dum forma expressiva, mas é necessário assumir essas responsabilidades. Não percebe porque a coligação “Todos Juntos Por Lamego” aprova tudo. O contrato promessa que é aqui junto, enferma de algo que coloca em causa a sua validade, pois

nem sequer tem datas; isto deve ter sido fotocopiado do documento original, a menos que haja algum lapso dos serviços, está assinado e não tem data. Em qualquer documento, qualquer que seja o título, "minuta do contrato promessa de cessão de posição contratual e cessão de exploração", é uma minuta, foi assinada pelos outorgantes Lamego Renova, Lamego Convida e o Município de Lamego. Esta minuta foi outorgada num dia, está aqui para ter validade, não está aqui por acaso. Qualquer documento que é assinado, necessita de saber temporariamente quando isso aconteceu. Mas o senhor Presidente da Câmara e executivo justificarão. Neste plano de sustentabilidade, o grupo municipal do Partido Socialista, também está a dar a sua anuência nesta minuta? Esta Assembleia está a ser ouvida a propósito do conteúdo da minuta? Gostava que ficasse dito se sim, ou não, também da proposta, não percebe o que é aqui trazido. Disse que a coligação "Todos Juntos Por Lamego" aprova, sempre, com pressa, o que quer que seja nem que as minutas estejam trocadas, não há problema nenhum, tudo se aprova. Referindo aos mapas globais previsionais, a qualidade de impressão não é a melhor. Pedia ao senhor Presidente da Câmara ou o senhor Presidente do Conselho de Administração da Lamego Convida, que dê conta dos valores, das justificações que conduziram às receitas constantes e discriminadas a título de rendimentos na página 106, que elementos fundamentaram a inscrição destes valores, nomeadamente os montantes de serviços prestados, o valor de setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quinze euros, para além de outros valores e donde vem esse dinheiro. Como é que a Lamego Convida vai cobrar, como é que recebe. Assim como os constantes para o ano de 2013 e 2014. Disse que gostava de saber quais são os fundamentos e se o texto escrito corresponde ou não a um documento feito pela Câmara ou se foi plagiado doutros lugares e instrumentos.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para alertar o Partido Socialista para o título da minuta do contrato que diz: "Minuta de contrato promessa de cessão de posição contratual e de cessão de exploração". Disse que o Pavilhão Multiusos está sujeito ao parecer do Tribunal de Contas em função dos contratos que foram estabelecidos; a Câmara com a declaração de direito de superfície à Lamego Convida e posteriormente à Lamego Renova. Neste âmbito foi elaborada esta minuta para que o Tribunal de Contas se pronunciasse. Saber se era isto, ou não, que eles pretendiam, para posteriormente ser elaborado o contrato definitivo e obtido o tal parecer. Portanto se o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura e o seu partido têm alguma dúvida, quer unicamente dizer que esta minuta foi precisamente para facilitar, para alertar o Tribunal de Contas, no sentido de conceder o tão desejado visto.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para responder à questão colocada pelo senhor João Paulo Batalha Machado quando diz que são muitas empresas e um dia vem tudo parar à Câmara; pois quem é contra as empresas, quer que elas venham para a Câmara; disse para não apresentar isso como fatalismo, mas como um dia feliz quando isso acontecer, não tem mal nenhum, bem como as dívidas contraídas.

Quanto aos nomes informa que a administração da Lamego Convida já mudou de Presidente e tem os mesmos dois administradores desde o início - o Dr. Paulo Correia e o Arq. Joaquim Miguéis. É uma questão da competência do executivo municipal, que a exerceu em devido tempo e as pessoas estão ali a cumprir o seu trabalho.

No que concerne à questão colocada pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, disse que ele tem a facturação dos diversos equipamentos, Piscinas Cobertas, Piscinas Descobertas, Pavilhão Multiusos, Pavilhão Álvaro Magalhães. Tem a distribuição do valor do contrato programa de cada um dos equipamentos e das actividades, que também foi uma das questões que o Tribunal de Contas pediu para serem esclarecidas. Ou seja, o Tribunal de Contas não se limita a ver se os documentos estão legais, também quer saber se efectivamente a Lamego Convida exerce actividades que necessitem de ser subsidiadas pela Câmara Municipal, se há um custo social a suportar. Portanto, está aí, bem definido em relação ao visto do Tribunal de Contas, ao contrato programa; foi uma questão aqui discutida várias vezes, e há a confiança que tem sido dada ao executivo pelo grupo municipal da coligação "Todos Juntos por Lamego".

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães**, para fazer um reparo ao texto que acabou de se distribuir, que foi aprovado por unanimidade. Está justificada a ausência do senhor Presidente da Câmara, mas o senhor vereador Agostinho Ribeiro, também não esteve presente.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia**, para dizer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, que, há pouco, aconteceram aqui votações por unanimidade, não estando presente a totalidade dos membros da Assembleia que responderam à chamada. A deliberação refere a unanimidade dos presentes no momento e no ato da votação ocorrida na reunião do executivo.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o contrato de promessa, é exatamente um contrato de promessa, aos contrário de outros contratos, nomeadamente, os contratos de empreitada que são assinados e são enviados para o Tribunal de Contas para visto prévio, mas já o original do contrato com o seu formato final. Mais uma razão para o voto de confiança ser, não apenas ao executivo Municipal, mas à Administração da Lamego ConVida, que submete este documento.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para fazer a seguinte declaração de voto: *"Os membros eleitos do grupo municipal do Partido Socialista Ângelo Manuel Mendes Moura, João Paulo Batalha Machado, Orlando Júlio Mira Godinho Brito, Maria Luzia Carvalho Gomes Aguiar Cardoso e Maria Otelinda da Conceição Costa, votaram contra o Plano de Sustentabilidade, porquanto a demonstração dos resultados previsionais para os anos de 2012-2036, nomeadamente no que concerne aos rendimentos, não estão suficientemente fundamentados, ou dizendo melhor, não existe qualquer fundamentação, sendo os valores constantes de tais mapas demonstrativos meramente ficcionais"*

Deliberado: Aprovada, por maioria, com vinte e sete votos a favor, cinco votos contra e duas abstenções.

17-ASSUNTO: PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Presente à sessão a proposta de deliberação da Câmara Municipal, referindo que o Novo Regime de Compromissos e Pagamentos em Atraso, foi regulamentado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), que veio trazer alterações profundas no que confere à assunção de compromissos.

No que diz respeito aos pagamentos em atraso, esta lei refere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º, que as entidades com pagamentos em atraso têm a obrigatoriedade de apresentar planos de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor da mesma, à DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais).

O Município de Lamego, sendo uma entidade com pagamentos em atraso, está obrigada pela presente Lei a elaborar e apresentar planos de liquidação de pagamentos em atraso a fornecedores, de forma a cumprir este preceito legal.

Face ao exposto, propõe à Assembleia Municipal:

- a) A aprovação do Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso;
- b) A apreciação e a autorização prévia da Assembleia Municipal, do Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer aos membros da Assembleia, que nos termos da Lei dos Compromissos, torna-se necessário estabelecer um plano de pagamentos em atraso, a mais de 90 dias. As modalidades de pagamento são essencialmente duas: Por acordo com os fornecedores, prevendo-se um plano de pagamento até cinco anos com o fornecedor, ou por imposição da entidade pública, podendo nessa situação o fornecedor exigir pagamento de juros de mora. Disse que, atendendo a Tesouraria deste Município, o executivo está a propor um plano de pagamentos que se torna imperativo, sob pena dos fornecedores poderem executar o Município e obrigar ao pagamento imediato dos montantes grandes que venham a desequilibrar ainda mais a Tesouraria deste Município. Portanto, está-se a propor o pagamento em prestações de um conjunto de montantes de pequeno valor e num plano alargado, presume-se de doze anos das maiores prestações, em dívida, que são as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, a empresa Francisco Pereira Marinho e a EDP. Disse que o executivo sempre usou este expediente dos planos de pagamento, que na auditoria financeira à Conta de Gerência de 2008, que chegou a ser considerado ilegal pelo Tribunal de Contas, agora são obrigatórias por Lei, é o que se está a fazer com esta apresentação

Referiu ainda, que este plano de pagamentos visa propor um processo que o Governo e a Associação Nacional de Municípios têm vindo a discutir, visando a regularização

da dívidas em atraso de mais de 90 dias ou de eventual aquisição pelo estado, da dívida das autarquias, para injectar dinheiro na banca.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para pedir um esclarecimento ao senhor Presidente da Câmara, pois na última Assembleia Municipal, aprovou-se um plano de solvabilidade da Câmara Municipal, que previa um empréstimo de oito milhões e meio de euros, dos quais grande parte estavam destinados ao pagamento a determinados fornecedores, começando pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e mais duas ou três empresas. Agora neste plano de liquidação de pagamentos, existem as mesmas entidades a serem pagas em prestações faseadas ao longo dos anos, nomeadamente às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro até 2025. Neste ponto quis saber o ponto de situação em que se encontram esses empréstimos, se os mesmos se destinam ou não, ao pagamento, às entidades que estavam identificadas na proposta da Caixa Geral de Depósitos e que o senhor Presidente aqui garantiu, que tinha sido por imposição própria da Caixa Geral de Depósitos. Ou se esse dinheiro vai ter outro fim.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o executivo tem apenas uma proposta, que é a da Caixa Geral de Depósitos, para o plano de saneamento financeiro parcial. Disse ter indicações do Tribunal de Contas que não será apreciado o referido plano de saneamento parcial, portanto, aguarda uma outra solução, que permita a resolução integral do problema. Sendo que a resolução integral significa fazer estes planos de pagamento unilaterais, impô-los aos fornecedores e aguardar uma solução definitiva, podendo ser a Caixa Geral de Depósitos a emprestar o dinheiro todo, ou manter esses oito milhões e meio de euros e aparecer outro banco que emprestasse o remanescente ou o estado emprestar o remanescente ou a totalidade. Ou ainda o estado arranjar uma linha de financiamento, que aparentemente está dotada de dois mil milhões de euros, aprovados na revisão orçamental da Assembleia da República, para resolver este assunto.

Usou da palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer, se bem entendeu, que a proposta do senhor Presidente da Câmara, caso não venha a merecer aprovação do plano apresentado, entrará em vigor, irá lançar mão deste plano de liquidação e assim sendo, nada tem a opor. Colocou uma pergunta direta ao senhor Presidente da Câmara: caso haja aprovação, como o senhor Presidente estava à espera, relativamente aos oito milhões e meio de euros, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, se aquele valor se vai destinar ou não, nos termos em que estava indicado pela Caixa, ou se eventualmente, depois lhe dará outro destino.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer, se os pagamentos impostos pela Caixa Geral de Depósitos, como condição para aprovação do empréstimo estiverem já feitos, o dinheiro será redireccionado para outros pagamentos.

Deliberado: A Proposta foi Aprovada por unanimidade.

18-ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS/CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA

Presente à sessão a proposta da Câmara Municipal referindo que, tendo como princípio que a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, nos termos da Constituição da República Portuguesa e da Lei em vigor, deve pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução de interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração, o Conselho de Prevenção da Corrupção aprovou a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de Julho de 2009, sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No âmbito da citada recomendação o Município de Lamego elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que foi aprovado pelo executivo camarário, na sua reunião ordinária, realizada a 29 de Dezembro de 2009, tendo da mesma sido dado conhecimento à Assembleia Municipal.

Terminado o ano de 2011, o Município de Lamego fez um balanço do segundo ano de aplicabilidade das medidas vertidas no Plano, tendo para o efeito elaborado o Relatório de execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, dando cumprimento ao disposto no ponto 7.2 do PGRIC e à exigência que consta na alínea d) do ponto 1 da Recomendação n.º 1/2009, devendo o mesmo ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que se trata de dar cumprimento de uma imposição legal de apresentação a esta Assembleia do Relatório de execução anual do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, que é um documento que impõe um conjunto de medidas e procedimentos de prevenção de fenómenos de corrupção que possam ocorrer. Destina-se a dar indicação do que tem sido feito neste domínio, para conhecimento e recomendações que se entendam pertinentes, por esta Assembleia.

Deliberado: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia** perguntou se alguém pretendia usar da palavra nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido.

19-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberado:

20-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às 21 horas e 15 minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico